

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
GESTÃO	34
FINANÇAS	42
PROCURADORIA	44
EDUCAÇÃO	44
GOVERNO	44
MEIO AMBIENTE	47
SERVIÇOS PÚBLICOS	49

INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	51
IPREV	53
CET	54
CAPEP	55
CÂMARA	79
PRODESAN	82
CONSELHO	84
COMISSÃO	84
FUNDAÇÃO	84
JOVENS DESAPARECIDOS	85



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balanco Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

6º Bimestre de 2020

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						Saldo (a-c)
	Previsão		Receitas Realizadas				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.849.423.000,00	3.083.172.433,55	511.612.434,39	16,59	2.960.581.983,75	96,02	122.590.449,80
RECEITAS CORRENTES	2.665.665.000,00	2.871.606.750,39	497.791.436,66	17,33	2.778.511.211,80	96,76	93.095.538,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.514.491.000,00	1.522.758.827,02	281.965.405,37	18,52	1.552.518.739,05	101,95	-29.759.912,03
Impostos	1.398.601.000,00	1.405.907.094,67	260.680.702,47	18,54	1.433.933.828,27	101,99	-28.026.733,60
Taxas	115.890.000,00	116.755.502,86	21.257.208,76	18,21	118.433.693,01	101,44	-1.678.190,15
Contribuição de Melhoria		96.229,49	27.494,14	28,57	151.217,77	157,14	-54.988,28
CONTRIBUIÇÕES	161.743.000,00	161.743.000,00	35.452.449,75	21,92	172.320.170,98	106,54	-10.577.170,98
Contribuições Sociais	140.641.000,00	140.641.000,00	32.032.358,21	22,78	150.805.429,37	107,23	-10.164.429,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.102.000,00	21.102.000,00	3.420.091,54	16,21	21.514.741,61	101,96	-412.741,61
RECEITA PATRIMONIAL	86.478.000,00	92.992.783,88	3.027.672,61	3,26	17.590.048,41	18,92	75.402.735,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	28.396,32			28.634,54	100,84	-238,22
Valores Mobiliários	84.231.000,00	89.892.379,13	2.653.240,45	2,95	15.999.699,94	17,80	73.892.679,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.246.000,00	3.072.008,43	374.432,16	12,19	1.561.713,93	50,84	1.510.294,50
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.993,98	700,74	5,01	7.392,43	52,83	6.601,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.993,98	700,74	5,01	7.392,43	52,83	6.601,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	884.196.000,00	1.073.900.125,40	168.417.842,27	15,68	1.014.390.528,31	94,46	59.509.597,09
Transferências da União e de suas Entidades	295.614.000,00	420.336.248,61	52.056.646,19	12,38	382.371.945,24	90,97	37.964.303,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.667.000,00	482.650.540,88	81.996.978,69	16,99	457.243.093,22	94,74	25.407.447,66
Transferências de Instituições Privadas	201.000,00	247.779,80	25.191,38	10,17	71.971,18	29,05	175.808,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	166.175.000,00	169.627.844,04	34.240.508,29	20,19	173.754.708,53	102,43	-4.126.864,49
Transferências de Pessoas Físicas	539.000,00	1.037.712,07	98.517,72	9,49	948.810,14	91,43	88.901,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.744.000,00	20.198.020,11	8.927.365,92	44,20	21.684.332,62	107,36	-1.486.312,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.723.000,00	6.786.357,74	3.084.846,70	45,46	6.842.547,14	100,83	-56.189,40
Demais Receitas Correntes	12.021.000,00	13.411.662,37	5.842.519,22	43,56	14.841.785,48	110,66	-1.430.123,11
RECEITAS DE CAPITAL	183.758.000,00	211.565.683,16	13.820.997,73	6,53	182.070.771,95	86,06	29.494.911,21
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	120.000.000,00	130.642.366,34	7.705.781,66	5,90	147.478.980,61	112,89	-16.836.614,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000.000,00	130.642.366,34	7.705.781,66	5,90	147.478.980,61	112,89	-16.836.614,27
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	67.400,00	74.400,00	110,39	74.400,00	112,05	-8.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	66.400,00	74.400,00	112,05	74.400,00	112,05	-8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.306.000,00	71.244.167,11	5.915.216,07	8,30	24.305.641,63	34,12	46.938.525,48
Transferências da União e de suas Entidades	8.100.000,00	9.447.975,04	2.900.943,62	30,70	4.248.918,66	44,97	5.199.056,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.106.000,00	56.715.952,76	3.014.272,45	5,31	14.613.086,28	25,77	42.102.866,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	1.380.239,31			1.743.636,69	126,33	-363.397,38
Transferências de Instituições Privadas		3.700.000,00			3.700.000,00	100,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	9.611.749,71	200.000,00	2,08	10.211.749,71	106,24	-600.000,00
Demais Receitas de Capital	7.450.000,00	9.611.749,71	200.000,00	2,08	10.211.749,71	106,24	-600.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	324.866.000,00	324.866.000,00	62.062.812,93	19,10	316.582.782,08	97,45	8.283.217,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.174.289.000,00	3.408.038.433,55	573.675.247,32	16,83	3.277.164.765,83	96,16	130.873.667,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.174.289.000,00	3.408.038.433,55	573.675.247,32	16,83	3.277.164.765,83	96,16	130.873.667,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)=(V+VI)	3.174.289.000,00	3.449.380.948,94	573.675.247,32	16,63	3.277.164.765,83	95,01	172.216.183,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Despesas	870.000,00	1.616.979,30	1.616.979,30	768.285,21	1.616.979,30	768.285,21		
Benefícios - Civil	870.000,00	1.616.979,30	1.616.979,30	768.285,21	1.616.979,30	768.285,21		
Aposentadorias	370.000,00	932.075,35	932.075,35	287.722,63	932.075,35	287.722,63		
Pensões	500.000,00	684.903,95	684.903,95	480.562,58	684.903,95	480.562,58		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	870.000,00	1.616.979,30	1.616.979,30	768.285,21	1.616.979,30	768.285,21		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	92.605.000,00	99.853.040,21	77.963.211,96	84.558.986,50	77.963.211,96	84.558.986,50		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Valor	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	13.538.000,00
	13.538.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	149.015.249,19
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	109.800,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	148.905.449,19

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	1.434.689.816,74	1.384.253.064,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	644.552,40	72.134.038,76
Investimentos e Aplicações	1.434.045.264,34	1.312.119.025,47
Outros Bens e Direitos		

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	208.088.000,00	215.744.344,75	155.335.507,11	162.269.339,06
Receita de Contribuições dos Segurados	68.027.000,00	71.521.161,06	70.829.101,12	63.229.204,66
Civil	68.027.000,00	71.521.161,06	70.829.101,12	63.229.204,66
Ativo	55.797.000,00	56.147.368,93	55.456.308,99	50.341.240,74
Inativo	10.277.000,00	12.857.002,97	12.857.002,97	10.793.913,62
Pensionista	2.241.000,00	2.515.789,16	2.515.789,16	2.094.050,30
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	82.132.000,00	82.132.000,00	77.417.658,71	76.690.786,57
Civil	82.132.000,00	82.132.000,00	77.417.658,71	76.690.786,57
Ativo	82.132.000,00	82.132.000,00	77.417.658,71	76.690.786,57
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	57.539.000,00	57.539.000,00	2.536.563,59	18.222.081,01
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	57.539.000,00	57.539.000,00	2.536.563,59	18.222.081,01
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	390.000,00	2.329.735,22	4.552.183,69	4.127.266,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			2.222.448,47	2.256.340,41
Demais Receitas Correntes	390.000,00	2.329.735,22	2.329.735,22	1.870.926,41
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	208.088.000,00	215.744.344,75	155.335.507,11	162.269.339,06

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Ano 2020	Ano 2019
Despesas	431.360.000,00	432.720.164,23	427.633.134,82	401.921.282,28	427.633.134,82	401.674.418,42		246.863,86
Benefícios - Civil	431.360.000,00	432.559.164,23	427.633.134,82	401.921.282,28	427.633.134,82	401.674.418,42		246.863,86
Aposentadorias	355.360.000,00	355.360.000,00	350.141.148,51	327.092.656,93	350.141.148,51	401.674.418,42		160.218,32
Pensões	76.000.000,00	77.199.164,23	77.199.164,23	74.828.625,35	77.199.164,23	74.741.979,81		86.645,54
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	161.000,00	161.000,00		8.844,92		8.844,92		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	161.000,00	161.000,00		8.844,92		8.844,92		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	431.521.000,00	432.720.164,23	427.633.134,82	401.921.282,28	427.633.134,82	401.674.418,42		246.863,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-223.443.000,00	-216.975.819,48	-272.297.627,71	-239.651.943,22	-272.297.627,71	-239.405.079,36		

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	50.000.000,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES			8.249.167,45	9.184.598,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			8.249.167,45	9.184.598,22

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Ano 2020	Ano 2019
Despesas da Administração - RPPS	13.390.000,00	14.732.711,17	8.407.949,22	10.340.134,70	8.312.390,44	10.193.955,65	95.558,78	146.179,05
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.077.000,00	11.077.000,00	4.753.438,05	9.973.238,20	4.657.959,27	9.966.078,2	95.478,78	7.160,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.313.000,00	3.655.711,17	3.654.511,17	366.896,50	3.654.431,17	227.877,45	80,00	139.019,05
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	13.390.000,00	14.732.711,17	8.407.949,22	10.340.134,70	8.312.390,44	10.193.955,65	95.558,78	146.179,05
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XI - XV)	-13.390.000,00	-6.483.543,72	-158.781,77	-1.155.536,48	-63.222,99	-1.009.357,43		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

		ACIMA DA LINHA						
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020						
		Receitas Realizadas (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	2.871.559.750,39	2.761.008.106,92						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.758.827,02	1.552.518.739,05						
IPTU	496.865.003,29	492.911.523,24						
ISS	714.286.000,00	744.905.182,95						
ITBI	67.291.665,70	69.160.613,23						
IRRF	127.464.425,68	126.956.508,85						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.851.732,35	118.584.910,78						
Contribuições	161.743.000,00	157.241.191,43						
Receita Patrimonial	92.980.783,88	17.578.044,51						
Aplicações Financeiras (II)	89.880.379,13	15.987.696,04						
Outras Receitas Patrimoniais	3.100.404,75	1.590.348,47						
Transferências Correntes	1.073.900.125,40	1.014.390.528,31						
Cota-Parte do FPM	62.056.000,00	58.326.108,14						
Cota-Parte do ICMS	265.104.000,00	278.352.856,14						
Cota-Parte do IPVA	82.741.000,00	80.805.114,34						
Cota-Parte do ITR	23.000,00	23.838,42						
Transferências da LC 87/1996	1.126.000,00							
Transferências do FUNDEB	166.000.000,00	169.252.664,86						
Outras Transferências Correntes	496.850.125,40	427.629.946,41						
Demais Receitas Correntes	20.177.014,09	19.279.603,62						
Outras Receitas Financeiras (III)	46.586,33	73.092,72						
Receitas Correntes Restantes	20.130.427,76	19.206.510,90						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.781.632.784,93	2.744.947.318,16						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	211.565.683,16	182.070.771,95						
Operações de Crédito (VI)	130.642.366,34	147.478.980,61						
Alienação de Bens	67.400,00	74.400,00						
Outras Alienações de Bens	67.400,00	74.400,00						
Transferências de Capital	71.244.167,11	24.305.641,63						
Convênios	65.165.837,11	21.713.818,63						
Outras Transferências de Capital	6.078.330,00	2.591.823,00						
Outras Receitas de Capital	9.611.749,71	10.211.749,71						
Outras Receitas de Capital Primárias	9.611.749,71	10.211.749,71						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	80.923.316,82	34.591.791,34						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.862.556.101,75	2.779.539.109,50						
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020						
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.713.926.164,21	2.602.387.009,88	2.457.690.646,47	2.442.900.815,82	62.553.516,92	82.872.740,57	82.520.349,18	
Pessoal e Encargos Sociais	1.370.785.675,51	1.336.687.579,77	1.297.483.868,60	1.296.126.840,75	959.913,08	9.499.383,75	9.400.388,64	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.256.637,54	11.492.719,01	11.488.569,87	11.446.105,52				
Outras Despesas Correntes	1.330.883.851,16	1.254.206.711,10	1.148.718.208,00	1.135.327.869,55	61.593.603,84	73.373.356,82	73.119.960,54	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.701.669.526,67	2.590.894.290,87	2.446.202.076,60	2.431.454.710,30	62.553.516,92	82.872.740,57	82.520.349,18	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	400.450.874,02	293.327.880,32	211.835.958,04	196.317.798,96	7.775.561,71	77.059.933,23	68.933.668,41	
Investimentos	380.077.337,71	276.164.249,13	194.683.912,02	179.179.322,95	7.775.561,71	77.059.933,23	68.933.668,41	
Inversões Financeiras	6.554.631,60	3.668.661,75	3.658.173,75	3.658.173,73				
Demais Inversões Financeiras	6.554.631,60	3.668.661,75	3.658.173,75	3.658.173,73				
Amortização da Dívida (XX)	13.818.904,71	13.494.969,44	13.493.872,27	13.480.302,28				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	386.631.969,31	279.832.910,88	198.342.085,77	182.837.496,68	7.775.561,71	77.059.933,23	68.933.668,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.437,50							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.088.312.933,48	2.870.727.201,75	2.644.544.162,37	2.614.292.206,98	70.329.078,63	159.932.673,80	151.454.017,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-56.536.193,70	
Meta Fiscal para o Resultado Primário							Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-105.418.000,00	
Juros Nominais		Até o Bimestre/2020						
		Valor Incorrido						
Juros Nominais								
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							15.974.859,86	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							27.173.471,17	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-67.734.805,01	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.555.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	619.822.096,28	811.936.622,68
DEDUÇÕES (XXIX)	378.151.263,89	322.480.202,92
Disponibilidade de Caixa	256.637.602,45	318.200.100,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	328.681.495,10	329.641.701,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	72.043.892,65	11.441.600,75
Demais Haveres Financeiros	121.513.661,44	4.280.102,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	241.670.832,39	489.456.419,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-247.785.587,37
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2020	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		60.602.291,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		25.449.157,02
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		-20.982.458,75
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-303.921.181,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - XXVI)		-292.722.569,69
Informações Adicionais	Previsão Orçamentária	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		37.844.760,75
Reserva Orçamentária do RPPS		

Nota explicativa:

- Foram apuradas diferenças na linha demais haveres financeiros em virtude do sistema PRODATA considerar o mapeamento do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, regularizado neste relatório - sistema EMBRAS - em conformidade com o mapeamento da Secretaria do Tesouro Nacional.



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

6º Bimestre de 2020

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.949.609,59	68.641.285,06	70.327.140,31	6.399.165,73	2.864.588,61	46.409.246,13	192.940.173,99	160.107.574,73	151.678.051,63	29.828.549,74	57.842.818,75	60.707.407,36
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	10.754.540,27	68.241.872,48	69.929.438,18	6.302.795,09	2.764.179,48	46.159.963,92	190.191.702,15	157.993.320,21	149.613.659,11	29.030.782,52	57.707.224,44	60.471.403,92
03 - CAIXA DE ASSIST. AO SERV.PÚBL. MUNIC. DE SANTOS		1.890,43	1.380,00		510,43		3.125,14	689,90	689,90	1.905,44	529,80	1.040,23
04 - FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS						1.381,39	221.887,38	222.095,72	222.095,72	1.173,05		
06 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS	193.131,00	377.841,16	376.641,14	96.370,64	97.960,38	6.032,60	393.042,91	341.040,75	294.047,80	58.034,76	46.992,95	144.953,33
07 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS												
PODER EXECUTIVO	10.947.671,27	68.621.604,07	70.307.459,32	6.399.165,73	2.862.650,29	46.167.377,91	190.809.757,58	158.557.146,58	150.130.492,53	29.091.895,77	57.754.747,19	60.617.397,48
PODER LEGISLATIVO	1.938,32	19.680,99	19.680,99		1.938,32	241.868,22	2.130.416,41	1.550.428,15	1.547.559,10	736.653,97	88.071,56	90.009,88
Câmara Municipal	1.938,32	19.680,99	19.680,99		1.938,32	241.868,22	2.130.416,41	1.550.428,15	1.547.559,10	736.653,97	88.071,56	90.009,88
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.711,68	2.433.834,73	2.265,95	2.431.612,30	3.668,16	82.952,40	9.582.624,48	7.572.477,88	7.572.477,88	215.318,99	1.877.780,01	1.881.448,17
TOTAL (III) = (I + II)	10.953.321,27	71.075.119,79	70.329.406,26	8.830.778,03	2.868.256,77	46.492.198,53	202.522.798,47	167.680.052,61	159.250.529,51	30.043.868,73	59.720.598,76	62.588.855,53

Poder/Órgão - Intra	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.711,68	2.433.834,73	2.265,95	2.431.612,30	3.668,16	82.952,40	9.582.624,48	7.572.477,88	7.572.477,88	215.318,99	1.877.780,01	1.881.448,17
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	3.711,68	2.433.834,73	2.265,95	2.431.612,30	3.668,16	82.952,40	9.542.423,53	7.532.276,93	7.532.276,93	215.318,99	1.877.780,01	1.881.448,17
03 - CAIXA DE ASSIST. AO SERV.PÚBL. MUNIC. DE SANTOS							40.200,95	40.200,95	40.200,95			
PODER EXECUTIVO	3.711,68	2.433.834,73	2.265,95	2.431.612,30	3.668,16	82.952,40	9.582.624,48	7.572.477,88	7.572.477,88	215.318,99	1.877.780,01	1.881.448,17
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2020

Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.398.601.000,00	1.405.907.094,67	1.433.933.828,27	101,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	493.433.000,00	496.865.003,29	492.911.523,24	99,20
1.1.1 - IPTU	444.480.000,00	444.480.000,00	431.862.576,81	97,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.953.000,00	52.385.003,29	61.048.946,43	116,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.097.000,00	67.291.665,70	69.160.613,23	102,78
1.2.1 - ITBI	65.970.000,00	65.970.000,00	68.334.862,54	103,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.127.000,00	1.321.665,70	825.750,69	62,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.286.000,00	714.286.000,00	744.905.182,95	104,29
1.3.1 - ISS	692.715.000,00	692.715.000,00	715.228.801,08	103,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.571.000,00	21.571.000,00	29.676.381,87	137,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.785.000,00	127.464.425,68	126.956.508,85	99,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	516.451.000,00	516.451.000,00	522.990.720,28	101,27
2.1 - Cota-Parte FPM	77.570.000,00	77.570.000,00	71.431.674,35	92,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.570.000,00	77.570.000,00	71.431.674,35	92,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	331.380.000,00	331.380.000,00	347.941.069,86	105,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.408.000,00	1.408.000,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.638.000,00	2.638.000,00	2.581.785,17	97,87
2.5 - Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	29.797,98	102,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	103.426.000,00	103.426.000,00	101.006.392,92	97,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.915.052.000,00	1.922.358.094,67	1.956.924.548,55	101,80
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		39,76	2.502,22	6.293,31
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	25.002.000,00	25.003.866,71	27.592.791,37	110,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	19.300.000,00	19.300.000,00	20.111.928,07	104,21
5.2 - Transferências Diretas - PNDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	5.700.000,00	5.700.000,00	7.477.926,72	131,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	900,00	90,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		1.866,71	2.036,58	109,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.736.000,00	3.736.000,00	1.171.369,14	31,35
6.1 - Transferências de Convênios	3.736.000,00	3.736.000,00	1.171.369,14	31,35
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.000,00	1.682.193,04	1.547.648,93	92,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	28.896.000,00	30.422.099,51	30.314.311,66	99,65

FUNDEB							
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre	%	Inscritas em RP não Processados		
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100	(i)		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	103.291.000,00	103.291.000,00	103.417.375,11	100,12			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.514.000,00	15.514.000,00	13.105.566,21	84,48			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	66.276.000,00	66.276.000,00	69.588.213,72	105,00			
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	282.000,00	282.000,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	528.000,00	528.000,00	516.357,04	97,79			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.959,56	99,33			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.685.000,00	20.685.000,00	20.201.278,58	97,66			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	166.000.000,00	166.025.669,53	169.279.751,02	101,96			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	166.000.000,00	166.000.000,00	169.252.664,86	101,96			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		25.669,53	27.086,16	105,52			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	62.709.000,00	62.709.000,00	65.835.289,75	104,99			
Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	124.036.000,00	135.334.011,42	135.234.010,72	99,93	135.234.010,72	99,93	
13.1 - Com Educação Infantil	53.946.000,00	58.244.282,39	58.244.282,39	100,00	58.244.282,39	100,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	70.090.000,00	77.089.729,03	76.989.728,33	99,87	76.989.728,33	99,87	
14 - OUTRAS DESPESAS	41.964.000,00	33.965.988,58	33.812.061,81	99,55	30.543.396,18	89,92	3.268.665,63
14.1 - Com Educação Infantil	13.862.000,00	10.784.996,85	10.709.861,87	99,30	9.688.405,11	89,83	1.021.456,76
14.2 - Com Ensino Fundamental	28.102.000,00	23.180.991,73	23.102.199,94	99,66	20.854.991,07	89,97	2.247.208,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	166.000.000,00	169.300.000,00	169.046.072,53	99,85	165.777.406,90	97,92	3.268.665,63
Deduções para Fins do Limite do FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
Indicadores do FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							169.046.072,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,14
Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subseqüente							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB							
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	239.517.000,00	242.476.766,07	241.493.835,81	99,59	235.655.071,45	97,19	5.838.764,36
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-Escola	239.517.000,00	242.476.766,07	241.493.835,81	99,59	235.655.071,45	97,19	5.838.764,36
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.808.000,00	69.029.279,24	68.954.144,26	99,89	67.932.687,50	98,41	1.021.456,76
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	171.709.000,00	173.447.486,83	172.539.691,55	99,48	167.722.383,95	96,70	4.817.307,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	358.510.000,00	356.670.644,10	352.294.272,76	98,77	345.779.507,92	96,95	6.514.764,84
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	98.192.000,00	100.270.720,76	100.091.928,27	99,82	97.844.719,40	97,58	2.247.208,87
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.318.000,00	256.399.923,34	252.202.344,49	98,36	247.934.788,52	96,70	4.267.555,97
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	2.268.000,00	8.311.912,83	7.889.350,20	94,92	7.503.140,91	90,27	386.209,29
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	600.295.000,00	607.459.323,00	601.677.458,77	99,05	588.937.720,28	96,95	12.739.738,49
Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							65.835.289,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							27.086,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)							1.189.814,39
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							67.052.190,30
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							526.735.918,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,92
Outras Informações para Controle							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.300.000,00	19.470.422,00	7.885.245,57	40,50	4.448.175,70	22,85	3.437.069,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.203.437,44	13.103.055,75	10.246.768,90	78,20	5.823.369,99	44,44	4.423.398,91
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	30.503.437,44	32.573.477,75	18.132.014,47	55,66	10.271.545,69	31,53	7.860.468,78
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	630.798.437,44	640.032.800,75	619.809.473,24	96,84	599.209.265,97	93,62	20.600.207,27
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020	
					(j)	(k)	(l)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					11.866.341,50		1.490.381,32
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					11.615.803,58		1.189.814,39
					250.537,92		300.566,93
Controle da Disponibilidade Financeira					FUNDEB	Salário Educação	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					6.283.572,49	1.977.667,34	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					169.252.664,86	20.111.928,07	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					168.960.756,63	6.758.397,59	
48.1 - Orçamento do Exercício					165.767.045,62	4.392.602,53	
48.2 - Restos a Pagar					3.193.711,01	2.365.795,06	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					27.086,16	28.648,35	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					6.602.566,88	15.359.846,17	
51 - (+) Ajustes					218.508,62	8.729,03	
51.1 - Retenções							
51.2 - Conciliação Bancária					218.508,62	8.729,03	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					6.821.075,50	15.368.575,20	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2020

RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.398.601.000,00	1.405.907.094,67	1.433.933.828,27	101,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	493.433.000,00	496.865.003,29	492.911.523,24	99,20
1.1.1 - IPTU	444.480.000,00	444.480.000,00	431.862.576,81	97,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.953.000,00	52.385.003,29	61.048.946,43	116,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.097.000,00	67.291.665,70	69.160.613,23	102,78
1.2.1 - ITBI	65.970.000,00	65.970.000,00	68.334.862,54	103,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.127.000,00	1.321.665,70	825.750,69	62,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.286.000,00	714.286.000,00	744.905.182,95	104,29
1.3.1 - ISS	692.715.000,00	692.715.000,00	715.228.801,08	103,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.571.000,00	21.571.000,00	29.676.381,87	137,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.785.000,00	127.464.425,68	126.956.508,85	99,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	516.451.000,00	516.451.000,00	522.990.720,28	101,27
2.1 - Cota-Parte FPM	77.570.000,00	77.570.000,00	71.431.674,35	92,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.570.000,00	77.570.000,00	71.431.674,35	92,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	331.380.000,00	331.380.000,00	347.941.069,86	105,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.408.000,00	1.408.000,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.638.000,00	2.638.000,00	2.581.785,17	97,87
2.5 - Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	29.797,98	102,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	103.426.000,00	103.426.000,00	101.006.392,92	97,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.915.052.000,00	1.922.358.094,67	1.956.924.548,55	101,80
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino				
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		39,76	2.502,22	6.293,31
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	25.002.000,00	25.003.866,71	27.592.791,37	110,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	19.300.000,00	19.300.000,00	20.111.928,07	104,21
5.2 - Transferências Diretas - PNDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	5.700.000,00	5.700.000,00	7.477.926,72	131,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	900,00	90,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		1.866,71	2.036,58	109,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.736.000,00	3.736.000,00	1.171.369,14	31,35
6.1 - Transferências de Convênios	3.736.000,00	3.736.000,00	1.171.369,14	31,35
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.000,00	1.682.193,04	1.547.648,93	92,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	28.896.000,00	30.422.099,51	30.314.311,66	99,65

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	103.291.000,00	103.291.000,00	103.417.375,11	100,12	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.514.000,00	15.514.000,00	13.105.566,21	84,48	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	66.276.000,00	66.276.000,00	69.588.213,72	105,00	
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	282.000,00	282.000,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	528.000,00	528.000,00	516.357,04	97,79	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.959,56	99,33	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.685.000,00	20.685.000,00	20.201.278,58	97,66	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	166.000.000,00	166.025.669,53	169.279.751,02	101,96	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	166.000.000,00	166.000.000,00	169.252.664,86	101,96	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		25.669,53	27.086,16	105,52	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	62.709.000,00	62.709.000,00	65.835.289,75	104,99	
Despesas do FUNDEB					
Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Inscritas em RP não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	124.036.000,00	135.334.011,42	135.234.010,72	99,93	135.234.010,72
13.1 - Com Educação Infantil	53.946.000,00	58.244.282,39	58.244.282,39	100,00	58.244.282,39
13.2 - Com Ensino Fundamental	70.090.000,00	77.089.729,03	76.989.728,33	99,87	76.989.728,33
14 - OUTRAS DESPESAS	41.964.000,00	33.965.988,58	33.812.061,81	99,55	30.543.396,18
14.1 - Com Educação Infantil	13.862.000,00	10.784.996,85	10.709.861,87	99,30	9.688.405,11
14.2 - Com Ensino Fundamental	28.102.000,00	23.180.991,73	23.102.199,94	99,66	20.854.991,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	166.000.000,00	169.300.000,00	169.046.072,53	99,85	165.777.406,90
Deduções para Fins do Limite do FUNDEB					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
16.1 - FUNDEB 60%					
16.2 - FUNDEB 40%					
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
17.1 - FUNDEB 60%					
17.2 - FUNDEB 40%					
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
Indicadores do FUNDEB					Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					169.046.072,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					79,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					19,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					0,14
Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subseqüente					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB							
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	239.517.000,00	242.476.766,07	241.493.835,81	99,59	235.655.071,45	97,19	5.838.764,36
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-Escola	239.517.000,00	242.476.766,07	241.493.835,81	99,59	235.655.071,45	97,19	5.838.764,36
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.808.000,00	69.029.279,24	68.954.144,26	99,89	67.932.687,50	98,41	1.021.456,76
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	171.709.000,00	173.447.486,83	172.539.691,55	99,48	167.722.383,95	96,70	4.817.307,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	358.510.000,00	356.670.644,10	352.294.272,76	98,77	345.779.507,92	96,95	6.514.764,84
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	98.192.000,00	100.270.720,76	100.091.928,27	99,82	97.844.719,40	97,58	2.247.208,87
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.318.000,00	256.399.923,34	252.202.344,49	98,36	247.934.788,52	96,70	4.267.555,97
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	2.268.000,00	8.311.912,83	7.889.350,20	94,92	7.503.140,91	90,27	386.209,29
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	600.295.000,00	607.459.323,00	601.677.458,77	99,05	588.937.720,28	96,95	12.739.738,49
Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							65.835.289,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							27.086,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)							1.189.814,39
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							67.052.190,30
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							526.735.918,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,92

Outras Informações para Controle							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.300.000,00	19.470.422,00	7.885.245,57	40,50	4.448.175,70	22,85	3.437.069,87
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.203.437,44	13.103.055,75	10.246.768,90	78,20	5.823.369,99	44,44	4.423.398,91
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	30.503.437,44	32.573.477,75	18.132.014,47	55,66	10.271.545,69	31,53	7.860.468,78
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	630.798.437,44	640.032.800,75	619.809.473,24	96,84	599.209.265,97	93,62	20.600.207,27
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (i)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					11.866.341,50	1.490.381,32	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					11.615.803,58	1.189.814,39	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					250.537,92	300.566,93	
Controle da Disponibilidade Financeira					FUNDEB	Salário Educação	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					6.283.572,49	1.977.667,34	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					169.252.664,86	20.111.928,07	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					168.960.756,63	6.758.397,59	
48.1 - Orçamento do Exercício					165.767.045,62	4.392.602,53	
48.2 - Restos a Pagar					3.193.711,01	2.365.795,06	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					27.086,16	28.648,35	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					6.602.566,88	15.359.846,17	
51 - (+) Ajustes					218.508,62	8.729,03	
51.1 - Retenções							
51.2 - Conciliação Bancária					218.508,62	8.729,03	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					6.821.075,50	15.368.575,20	



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RRRO - Anexo 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

6º Bimestre de 2020

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo não Realizado (c) = (a-b)
Receitas de Operações de Crédito (I)	130.642.366,34	147.478.980,61	-16.836.614,27

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d-e)
Despesas de Capital	404.977.444,90	297.803.449,02	107.173.995,88
Investimentos	380.142.537,71	276.179.447,35	103.963.090,36
Inversões Financeiras	6.555.631,60	3.668.661,75	2.886.969,85
Amortização da Dívida	18.279.275,59	17.955.339,92	323.935,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras			
Despesa de Capital Líquida (II)	404.977.444,90	297.803.449,02	107.173.995,88

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro (III) = (II - I)	274.335.078,56	150.324.468,41	124.010.610,15



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2020

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	
Receitas	
Previsão Inicial	3.174.289.000,00
Previsão Atualizada	3.408.038.433,55
Receitas Realizadas	3.277.164.765,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
Receitas	
Dotação Inicial	3.160.751.000,00
Dotação Atualizada	3.449.380.948,94
Despesas Empenhadas	3.218.125.154,97
Despesas Liquidadas	3.024.296.131,53
Despesas Pagas	2.989.949.464,88
Superávit Orçamentário	59.039.610,86

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	3.218.125.154,97
Despesas Liquidadas	3.024.296.131,53

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	2.668.319.190,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.668.319.190,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.668.319.190,70

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	79.580.191,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.616.979,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.616.979,30
Resultado Previdenciário	77.963.211,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	155.335.507,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	427.633.134,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	427.633.134,82
Resultado Previdenciário	-272.297.627,71

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-105.418.000,00	-56.536.193,70	53,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	-11.555.000,00	-67.734.805,01	586,19

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	82.028.441,06	8.830.778,03	70.329.406,26	2.868.256,77
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	82.006.821,75	8.830.778,03	70.309.725,27	2.866.318,45
Poder Legislativo	21.619,31		19.680,99	1.938,32
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
Restos a Pagar não Processados	249.014.997,00	30.043.868,73	159.250.529,51	59.720.598,76
Poder Executivo	246.642.712,37	29.307.214,76	157.702.970,41	59.632.527,20
Poder Legislativo	2.372.284,63	736.653,97	1.547.559,10	88.071,56
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	331.043.438,06	38.874.646,76	229.579.935,77	62.588.855,53

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	526.735.918,27	25,00	26,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	169.046.072,53	60,00	79,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	
Complementação da União ao FUNDEB		60,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	147.478.980,61	-16.836.614,27
Despesas de Capital Líquida	297.803.449,02	107.173.995,88

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	74.400,00	-72.400,00
Receita da Alienação de Ativos	74.400,00	-72.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	429.700.799,08	15,00	22,81

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

VINICIUS MARTINS MACEDO
CONTADOR
320.225/0-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/0-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

3º Quadrimestre de 2020

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processados - 2020 (b)
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.898.484,18	116.972.307,66	126.909.870,53	107.894.741,35	117.606.802,03	144.839.070,77	117.405.646,97	133.148.386,47	116.788.643,94	123.095.451,92	158.158.800,03	177.353.790,89	1.565.071.996,74	6.314.455,01
Pessoal Ativo	92.184.290,21	83.451.832,18	93.476.367,78	75.154.934,45	84.723.659,06	111.354.752,41	83.942.438,39	81.605.009,14	83.118.486,60	89.245.855,13	110.079.701,80	143.475.998,10	1.131.813.325,25	6.071.937,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.719.624,40	62.998.328,22	63.583.082,26	62.566.148,32	67.078.106,25	86.025.523,82	63.199.832,46	48.853.258,52	63.832.410,90	71.177.315,82	99.160.565,06	96.025.712,95	856.219.908,98	1.302.811,82
Obrigações Patronais	20.464.665,81	20.453.503,96	29.893.285,52	12.588.786,13	17.645.552,81	25.329.228,59	20.742.605,93	32.751.750,62	19.286.075,70	18.068.539,31	10.919.136,74	47.450.285,15	275.593.416,27	4.769.125,56
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.714.193,97	33.520.475,48	33.433.502,75	32.739.806,90	32.883.142,97	33.164.591,70	33.401.928,58	51.494.377,33	33.427.396,25	33.585.183,26	47.934.580,60	33.782.275,16	432.081.454,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.894.272,65	26.449.926,00	26.753.828,78	26.778.067,80	26.986.705,66	27.180.596,39	27.432.407,74	41.942.856,36	27.405.870,45	27.401.500,59	39.560.600,09	27.444.862,81	351.231.495,32	0,00
Pensões	5.908.908,37	5.927.108,04	5.870.801,07	5.932.695,88	5.896.437,31	5.983.995,31	5.969.520,84	9.551.520,97	6.021.525,80	6.183.682,67	8.373.980,51	6.337.412,35	77.957.589,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	911.012,95	1.143.441,44	808.872,90	29.043,22										
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	32.714.193,97	33.520.475,48	33.433.502,75	32.739.806,90	716.290,00	1.618.781,26	79.958,26	1.320.043,76	35.102.177,88	34.282.654,81	48.753.976,84	62.513.390,36	467.746.625,25	12.774,60
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					147.849,32		61.910,83	-428.687,63					-218.927,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	321.664,65	749.263,62	605.575,01	2.040,46	509.175,11	1.577.120,16	343,79	1.709.931,11	1.640.943,16	671.802,97	778.843,83	28.935.120,96	37.501.824,83	12.774,60
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	589.348,30	394.177,82	203.297,89	27.002,76	59.265,57	41.661,10	17.703,64	38.800,28	33.646,74	25.668,58	40.552,41	35.119,04	1.506.244,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.803.181,02	32.377.034,04	32.624.629,85	32.710.763,68	32.881.309,87	47.422.061,37	33.407.413,76	37.240.587,98	33.427.396,25	33.585.183,26	47.934.580,60	33.543.150,36	428.957.483,77	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.184.290,21	83.451.832,18	93.476.367,78	75.154.934,45	84.009.202,16	95.798.228,14	83.918.274,95	94.587.754,73	81.686.466,06	88.812.797,11	109.404.823,19	114.840.400,53	1.097.325.371,49	6.301.680,41

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.668.319.190,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	2.668.319.190,70	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.103.627.051,90	41,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.440.892.362,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.368.847.744,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.296.803.126,68	48,60

Nota explicativa:

- Em atendimento a nota técnica SEI nº 25948/2020/ME os valores relativos à suspensão do pagamento de obrigações patronais foram considerados para fins de apuração dos limites.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

3º Quadrimestre de 2020

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	619.822.096,28	741.299.396,96	771.953.192,80	811.936.622,68
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	238.175.830,02	312.022.467,91	342.758.721,84	417.699.482,82
Empréstimos	229.568.777,46	303.636.328,33	333.126.271,74	392.250.325,80
Internos	156.382.540,89	230.450.091,76	264.554.848,93	302.607.483,42
Externos	73.186.236,57	73.186.236,57	68.571.422,81	89.642.842,38
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.607.052,56	8.386.139,58	9.632.450,10	25.449.157,02
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8.607.052,56	8.386.139,58	8.163.725,17	23.378.977,83
De Demais Contribuições Sociais				628.039,04
Do FGTS			1.468.724,93	1.442.140,15
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	392.204.302,68
Outras Dívidas	381.646.266,26	429.276.929,05	429.194.470,96	2.032.837,18
DEDUÇÕES (II)	378.151.263,89	352.947.407,27	336.842.674,85	322.480.202,92
Disponibilidade de Caixa	256.637.602,45	348.667.304,97	332.562.572,55	318.200.100,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	328.681.495,10	460.394.039,99	354.276.240,65	329.641.701,37
(-) Restos a Pagar Processados	72.043.892,65	111.726.735,05	21.713.668,10	11.441.600,75
Demais Haveres Financeiros	121.513.661,44	4.280.102,30	4.280.102,30	4.280.102,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	241.670.832,39	388.351.989,69	435.110.517,95	489.456.419,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.600.212.742,64	2.638.571.866,35	2.667.891.216,27	2.668.319.190,70
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.600.212.742,64	2.638.571.866,35	2.667.891.216,27	2.668.319.190,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,84	28,09	28,93	30,42
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,29	14,72	16,31	18,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00	108,00	108,00

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	581.236,51	646.717,39	646.717,39	31.361.445,16
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	21.382.765,00	21.499.622,34	22.453.962,82	24.596.583,53
RP Não-Processados	48.804.455,20	115.702.345,26	73.203.635,84	51.395.735,73
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Nota explicativa:

- Foram apuradas diferenças na linha demais haveres financeiros em virtude do sistema PRODATA considerar o mapeamento do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, regularizado neste relatório referente ao ano 2020 - sistema EMBRAS - em conformidade com o mapeamento da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Houve reclassificação de saldos de precatórios inscritos em posteriores a 05/05/2000 para anterior a 05/05/2000 devido a uma regularização de mapeamentos contábeis.
- Em atendimento a nota técnica SEI nº 25948/2020/ME os valores relativos a suspensão do pagamento de obrigações patronais foram considerados para fins de apuração dos limites .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

3º Quadrimestre de 2020

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	27.311.923,23	147.478.980,61
Interna	27.311.923,23	147.478.980,61
Empréstimos	27.311.923,23	147.478.980,61
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	27.311.923,23	147.478.980,61

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.668.319.190,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.668.319.190,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	147.478.980,61	5,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	426.931.070,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	384.237.963,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	186.782.343,35	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamento de Dívidas	24.821.117,98	24.821.117,98
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	23.378.977,83	23.378.977,83
FGTS	1.442.140,15	1.442.140,15
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

3º Quadrimestre de 2020

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (h) = (g - f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	208.135.292,65	1.636.037,72	13.197.136,92	17.091.238,56	45.257.353,08	130.953.526,37	63.267.794,67		67.685.731,70
Recursos Ordinários	208.131.729,64	1.636.037,72	13.097.444,31	17.091.238,56	45.257.353,08	131.049.655,97	60.048.903,85		71.000.752,12
Outros Recursos não Vinculados	3.563,01		99.692,61			-96.129,60	3.218.890,82		-3.315.020,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	121.563.617,38	9.656.934,78	21.138.183,60	34.201.775,42	5.126.344,29	51.440.379,29	130.462.204,01		-79.021.824,72
Recursos Vinculados ao RPPS	1.692.748,85	145.463,76	290.712,53	529,80	5.126.344,29	-3.870.301,53	627.831,82		-4.498.133,35
Recursos de Operações de Crédito	2.693.439,49	603.887,88	1.433.153,15	3.694.592,10		-3.038.193,64	5.750.782,88		-8.788.976,52
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	117.177.429,04	8.907.583,14	19.414.317,92	30.506.653,52		58.348.874,46	124.083.589,31		-65.734.714,85
TOTAL (III) = (I + II)	329.698.910,03	11.292.972,50	34.335.320,52	51.293.013,98	50.383.697,37	182.393.905,66	193.729.998,68		-11.336.093,02

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

3º Quadrimestre de 2020

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		2.668.319.190,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.668.319.190,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.668.319.190,70
Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesas Totais com Pessoal - DTP	1.103.627.051,90	41,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.440.892.362,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.368.847.744,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.296.803.126,68	48,60
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	489.456.419,76	18,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.201.983.028,84	120,00
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	587.030.221,95	22,00
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	147.478.980,61	5,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	426.931.070,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	186.782.343,35	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	189.118.086,75	-11.338.962,07

VINICIUS MARTINS MACEDO
CONTADOR
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**LEI Nº 3.817
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

(PROJETO DE LEI Nº 20/2020 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.817

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.673, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. O Programa de Inclusão Cultural destina-se ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual, entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade, residentes no Município de Santos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.818
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

(PROJETO DE LEI Nº 103/2020 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.818

Art. 1º Fica acrescentado o inciso L ao parágrafo 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“L – a Semana da educação.”

Art. 2º Fica revogado o inciso L do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.234
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes - COMESP, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, cujo texto faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP**

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes – COMESP, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, como órgão consultivo e de assessoramento da Administração Pública Municipal na área de esportes, reger-se-á por este Regimento Interno e pelos demais dispositivos do supracitado diploma legal.

Art. 2º A investidura dos conselheiros se dará

nos termos do artigo 6º da Lei 2.803, de 20 de dezembro de 2011, por nomeação do Prefeito.

Art. 3º Na primeira reunião do biênio, proceder-se-á às eleições do Presidente e dos 02 (dois) Diretores, para o respectivo mandato, sendo eleitos por maioria simples de votos dos conselheiros.

Parágrafo único. O mandato dos 02 (dois) Diretores acompanhará o do Presidente, permitida a recondução.

Art. 4º As reuniões do COMESP iniciar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 1º Não havendo quórum para o início dos trabalhos, a sessão será iniciada 15 (quinze) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros.

§ 2º A presença do conselheiro às reuniões deverá ser registrada no livro único de registros do COMESP, mediante assinatura de próprio punho.

§ 3º Os membros suplentes do COMESP terão direito a voz nas reuniões do Conselho, sendo que o voto somente poderá ser exercido na ausência dos respectivos titulares.

§ 4º As decisões do Plenário serão tomadas, através de votação, por maioria simples dos conselheiros presentes, exceto no caso de alterações deste Regimento, para o que será exigida maioria absoluta.

§ 5º Não poderá haver voto por delegação.

§ 6º As reuniões serão abertas ao público, sendo vedada interferência nos trabalhos.

§ 7º A ordem dos trabalhos obedecerá as seguintes etapas:

I – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II – expediente;

III – ordem do dia;

IV – assuntos gerais.

§ 8º O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 9º A leitura da ata da sessão anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída, previamente, aos membros do Conselho.

§ 10. A ata de cada reunião anterior será discutida, eventualmente retificada e, posteriormente, ratificada.

§ 11. As reuniões ordinárias ocorrerão na quarta quarta-feira de cada mês, exceto em dezembro que será na segunda quarta-feira, com recesso no mês de janeiro.

Art. 5º As decisões e o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho serão registrados em ata, no livro único de registros do COMESP.

§ 1º As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º As atas serão subscritas pelo Presiden-

te e pelo Secretário do Conselho.

§ 3º As atas deverão conter, no mínimo:

I – dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;

II – o registro da presença de eventuais convidados;

III – o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 6º O Plenário, julgando necessário, poderá criar Comissões Especiais para a realização de estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do COMESP.

Art. 7º Os conselheiros representantes das entidades descritas nos incisos II, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, cujo representante faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas, ou seis alternadas, será suspensa do Conselho, até o final do mandato.

Parágrafo único. Após a segunda falta injustificada consecutiva, ou a quinta alternada, a entidade será comunicada sobre a iminente suspensão da representação.

Art. 8.º Os representantes titulares eleitos pelos seus respectivos segmentos que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, ou 06 (seis) alternadas, perderão a representação.

§ 1º No caso de perda de representação de membro titular deverá assumir o respectivo suplente.

§ 2º Em caso de vacância, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá ser convocada Assembleia Pública para eleição de novo representante.

Art. 9º O procedimento para eleição dos representantes dos segmentos descritos nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019, será iniciado em até 15 (quinze) dias antes da posse dos conselheiros para novo mandato, por meio de convocação de Assembleia Pública pelo Secretário Municipal de Esportes.

§ 1º Os candidatos dos incisos acima citados serão eleitos pelos conselheiros do mandato do biênio anterior.

§ 2º A convocação da Assembléia Pública deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º Os interessados deverão se inscrever antecipadamente e apresentar a documentação exigida a seu segmento, conforme disposto abai-

xo:

- I – ligas, associações e federações esportivas:
 - a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) cópia da ata de eleição da diretoria atual;
 - c) autorização formal para pleitear a vaga;
- II – academias esportivas:
 - a) cópia dos atos constitutivos da empresa;
 - b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) declaração formal de que exerce atividade na academia;
 - d) autorização formal para pleitear a vaga;
 - e) inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física;
- III – assessorias esportivas:
 - a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) declaração formal de que atua em assessoria esportiva em Santos;
 - c) inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Educação Física;
- IV – atletas e paratletas:
 - a) registro em órgão oficial de sua modalidade;
 - b) declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente;
- V – técnicos:
 - a) registro em órgão oficial de sua modalidade;
 - b) declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente;
 - c) registro profissional no Conselho Regional de Educação Física;
- VI – universidades:
 - a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) autorização formal para pleitear a vaga;
- VII – imprensa esportiva:
 - a) registro profissional em órgão oficial;
 - b) declaração formal de que atua no município, no exercício corrente, em veículo de comunicação ou internet, exceto redes sociais;
- VIII – organização da sociedade civil:
 - a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) declaração formal de que desenvolve projeto esportivo no município, durante o ano em curso;
 - d) autorização formal para pleitear a vaga;
 - e) inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física;
- IX – clubes:
 - a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) autorização formal para pleitear a vaga;
 - d) inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física;
- X – associações comerciais, de serviços e de sindicatos:
 - a) cópia dos atos constitutivos;

- b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) autorização formal para pleitear a vaga;
- XI – organizadores de eventos esportivos:
- a) cópia dos atos constitutivos;
 - b) comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
 - c) comprovante de inscrição no município de Santos;
 - d) autorização formal para pleitear a vaga.

§ 4º O ato de inscrição conferirá ao interessado que comparecer à Assembleia Pública o direito de candidatar-se à representação, tão somente do seu segmento.

§ 5º Serão eleitos um membro titular e um suplente, para cada segmento em votação, permanecendo na suplência o segundo candidato mais votado.

§ 6º No caso do inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, os dois candidatos mais votados serão os membros titulares e o terceiro e quarto colocados serão os suplentes.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho.

Parágrafo único. As decisões sobre a interpretação, aplicação e casos omissos serão registradas em ata, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 11. Os serviços de secretaria serão executados por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, incluída a responsabilidade de guarda do livro único de registros do COMESP.

Art. 12. O presente Regimento deverá ser publicado no Diário Oficial de Santos, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.235 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos:

I – reavaliar, atualizar e aprimorar o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, criado pela Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018;

II – viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da sociedade civil relativamente à legislação urbanística;

III – desenvolver estudos, elaborar diagnósticos, promover debates e discussões e elaborar relatórios técnicos visando ao aprimoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos e suas normas disciplinadoras;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com as Secretarias Municipais na busca de informações técnicas para subsidiar a reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos;

V – elaborar e apresentar sugestões e propostas de normas regulamentadoras das políticas urbanas;

VI – emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos sobre as propostas apresentadas ao longo do processo de reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, quando solicitado.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

XII – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

XIII – 01 (um) representante do Departamento da Defesa Civil;

XIV – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB - ST;

XV – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana será indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 7.816, de 18 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de feverei-

ro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.236
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO QUE DISCIPLINA O ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA INSULAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos:

I – reavaliar, atualizar e aprimorar a legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, criado pela Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018;

II – viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da sociedade civil relativamente à legislação urbanística;

III – desenvolver estudos, elaborar diagnósticos, promover debates e discussões e elaborar relatórios técnicos visando ao aprimoramento da legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com as Secretarias Municipais na busca de informações técnicas para subsidiar a reavaliação da legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos;

V – elaborar e apresentar sugestões e propostas de normas regulamentadoras das políticas urbanas;

VI – emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos sobre as propostas apresentadas ao longo do processo de reavaliação da legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, quando solicitado.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VII – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VIII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST;

IX – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos será indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 4º A secretaria executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 7.896, de 17 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.237
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.830, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V, VI e XIII do artigo 1º do Decreto nº 8.830, de 14 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

Titular: Vera Stoicov;

Suplente: Sylvio Alarcon Estrada Junior;

II – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Maria Inês Rangel Garcia;

Suplente: Alex Torres da Silva;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ronaldo Vizine Santiago;

Suplente: Marcio Gonçalves Paulo;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Fernanda Rodrigues Alarcon;

Suplente: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Ricardo Martins da Silva;

Suplente: Rodrigo Franco Pinto;

VI - Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

Titular: Flávia Neves Dantas;

Suplente: Silmar Silva de Paulo;

[...]

XIII – Fundação Arquivo e Memória de Santos:

Titular: Wânia Mendes Seixas;

Suplente: Luiz Dias Guimarães;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2021

Processo nº 59.272/2020-15: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 031/2021-GPM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 094/2020-GPM, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos :

Titular: Fabiana Ramos Garcia Pires;

Suplente: Carlos Tadeu Eizo;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 032/2021-GPM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 55.025/2020-02, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da loja situada no Orquidário Municipal, a José Edgar Cordeiro, portador do RG nº 4.197.799/SSP-SP e inscrito no CPF nº 187.086.418-20, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de março de 2021, para realização de exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Parágrafo único. A autorização do uso de que trata esta portaria fica expressamente condicionada ao cumprimento das medidas de higiene, limpeza, orientação e prevenção ao contágio do COVID-19 (“novo coronavírus”) previstas na legislação em vigor, em especial no Decreto nº 8.980, de 17

de junho de 2020, e no Decreto nº 9.001, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1430-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. VALMIR PEDRO, registro nº 15.028-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1431-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. RUI DARCI VILELA ALVES COSTA JUNIOR, registro nº 31.013-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1432-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. SANDRO CORREA DE OLIVEIRA, registro nº 16.112-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1433-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ALEXANDRE ORLANDI MANTOVANI, registro nº 24.812-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1434-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CICERO ANTONIO DE ARAUJO, registro nº 22.589-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1435-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EMERSON MAGALHÃES KONDA, registro nº 25.770-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1436-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. IARA STARNINI ADEGAS, registro nº 15.154-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1437-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. NIVALDO STARNINI ADEGAS, registro nº 34.331-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1439-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DEBORA BRITO FERREIRA, registro nº 28.806-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Lenarde Nascimento Santos Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1440-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA, registro nº 17.834-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1443-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARIA DE JESUS MESSIAS, registro nº 19.934-9, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, fique à disposição da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, com prejuízo das atribuições, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1445-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDSON AUGUSTO SAMPAIO, registro nº 23.299-1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1446-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA, registro nº 35.703-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1447-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SONIA MARIA DA SILVA ONUKI, registro nº 28.217-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Ivanilde Lourenço Passos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1448-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1489-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MONICA REGINA CROCE RUAS PAULO, registro nº 30.798-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1490-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DANIEL LEMOS AGOSTINHO, registro nº 32.711-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com

prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1494-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. BRUNO FARIAS AMARAL, registro nº 26.803-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1496-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. RENATA DE OLIVEIRA AGUINA, registro nº 32.187-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portarias nº 1203 a 1207-P-DEGEPAT/2021, publicadas em 23/02/2021.

Onde se lê:

"..., nomeia, ..."

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
1203-P-DEGEPAT/2021	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
1204-P-DEGEPAT/2021	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	VENUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO
1205-P-DEGEPAT/2021	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	ROSE MARY MARTINHO DE CARVALHO
1206-P-DEGEPAT/2021	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	LILEA REGINA RIVERO
1207-P-DEGEPAT/2021	MÁRCIA MARIA SOBREIRA DO NASCIMENTO SERTORIO	MARIA TEREZA PEREIRA PAJARO NOGUEIRA

Leia-se:

"..., revoga, ..."

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a aposentadoria de:
1203-P-DEGEPAT/2021	716-P-DEGEPAT/2021	ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES	EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES

1204-P-DEGE-PAT/2021	726-P-DEGE-PAT/2021	TELMA DA CONCEIÇÃO COELHO DOMINGUES ALVES	VENUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO
1205-P-DEGE-PAT/2021	727-P-DEGE-PAT/2021	CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO	ROSE MARY MARTINHO DE CARVALHO
1206-P-DEGE-PAT/2021	729-P-DEGE-PAT/2021	NAIR SISSI VENTURA FONSECA LOPES	LILEA REGINA RIVERO
1207-P-DEGE-PAT/2021	732-P-DEGE-PAT/2021	LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS	MARIA TEREZA PEREIRA PAJARO NOGUEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 194-P-DEGEPAT/2021, publicada em 12/01/2021.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021", ..."

Leia-se:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021", ..."



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2021 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 25/2020 - SESERP).

PROCESSO Nº 28385/2020-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 25/2020 - SESERP para prorrogar o prazo de execução dos serviços, previsto em sua Cláusula Sexta, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 29 de dezembro de 2020.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 29 de Dezembro de 2020.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA, em 11/02/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 44994/2020-66.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza comum, que consiste em implantação de escada hidráulica e adequação do sistema de drenagem.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 437.737,37 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19734/2020.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Subprefeito dos Morros, Sr. LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, ANDRÉ AGUILERA DE OLIVEIRA, em 12/02/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2021 - SUP-M

PROCESSO Nº 45005/2020-61.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, em manutenção da drenagem na Rua Antonio Manoel de Carvalho - Morro do Marapé.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 94.099,04 (noventa e quatro mil, noventa e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19705/2020.

UNIDADE: SUP-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Subprefeito dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, GABRIEL CHAPELA FENTANES, em 12/02/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 45003/2020-35.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza comum, consiste na implantação de escada hidráulica, adequação do sistema de drenagem, ligação na drenagem existente e recomposição de muro.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 478.270,74 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19704/2020.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Subprefeito dos Morros, Sr. LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, GABRIEL CHAPELA FENTANES, em 16/02/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2021 - SIEDI (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 402/2018).

PROCESSO Nº 54413/2017-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 402/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços, por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, e pela Contratada, LEONARDO GRIMM FRANZO, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2021 - SEGOV (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 92/2019).

PROCESSO Nº 84316/2018-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 92/2019, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31 de Janeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.756,60 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Governo, Sr. FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, pela Contratada, os Sres VITTORIO DANESI e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 29/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 42052/2020-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17058/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de impermeabilizante, adesivo para argamassa, tinta betuminosa, massa plástica e betuminosa, membrana líquida, acelerador de pega, adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutural, primer anticorrosivo e argamassa industrializada, a serem utilizados nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Unidades da SIEDI, e nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 306.799,20 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Lote 2: R\$ 102.266,40 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

17.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JOÃO MELCHIORI NETTO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 36/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 57077/2019-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e H.O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 36/2020 - SEDUC, para alterar o inciso III da sua Cláusula Nona.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, HUGO OLIVEIRA DA SILVA, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 - SMS

PROCESSO Nº 22592/2020-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.197/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITR 20ML FA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 - SMS
PROCESSO Nº 22592/2020-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.197/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: NITRAZEPAN 5MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,19 (dezenove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 - SMS
PROCESSO Nº 22592/2020-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.197/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R&C DISTRI-

BUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRASCO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, AFRANIO PINHO DE SOUZA, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - SMS
PROCESSO Nº 22592/2020-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.197/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LIDOCAINA 2% GELEIA 30G BISNAGA e OMEPRAZOL 20MG CAPS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos);

Lote 7: R\$ 0,09 (nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, LIGIA MARIA CARNEIRO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 - SMS
PROCESSO Nº 22592/2020-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.197/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: OMEPRAZOL 20MG CAPS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,08 (oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, RICARDO VIEIRA CASSIANO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 - SMS PROCESSO Nº 27685/2020-95.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15205/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de TESTES: ANTI – HCV, HBSAG, ANTI – HBC TOTAL, ANTI – HBC - IGM, HBEAG, ANTI – HBE, ANTI – HBS, ANTI – HIV E ANTI - TREPONEMA PALLIDUM e cessão de 01 (um) aparelho em comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 331.992,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JULIO BORGES ADERNE NETO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 - SMS PROCESSO Nº 22145/2020-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.209/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: CLONAZEPAM 2 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,05 (cinco centavos).

vos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, MARCELO GALVÃO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 - SMS PROCESSO Nº 22145/2020-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.209/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: EFEDRINA SULFATO 50MG/ML AMP 1ML, EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML, BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - 20ML FA E CLONAZEPAM 2 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos);

Lote 4: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

Lote 7: R\$ 0,07 (sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 - SMS PROCESSO Nº 22144/2020-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.206/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: CIPROFLOXACINA 200MG/100ML INJETAVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RICARDO VIEIRA CASSIANO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 293/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 85715/2019-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 293/2020 - SMS para substituir a Relação de Unidades Municipais da Saúde do Lote 05 - SUP-ZOI, constante no Anexo III da referida Ata.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ELISÂNGELA BISPO DOS REIS, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 - SMS PROCESSO Nº 22603/2020-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.210/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 - SMS PROCESSO Nº 22603/2020-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.210/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: CICLOPIROXOLAMINA CREME 20G e BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL FRASCO C/ 120DOSES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos);

Lote 5: R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LIGIA MARIA CARNEIRO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - SMS PROCESSO Nº 20949/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico ° 15.153/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: TOUCA DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, pela Fornecedora, SIDNEY DOS SANTOS, em 22/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 - SMS
PROCESSO Nº 20949/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico ° 15.153/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: TUBO COLETA SANGUE - VERMELHA -10 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, pela Fornecedora, DEBORAH THAISE DANTAS MOURA, em 22/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 - SMS
PROCESSO Nº 20949/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico ° 15.153/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de

material de enfermagem: TUBO COLETA SANGUE - ROXA - 4 ML, TUBO COLETA SANGUE - VERMELHA - 4 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos);

Lote 2: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, pela Fornecedora, RENATO EZARCHI, em 22/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 77158/2018-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento e fortalecimento da modalidade esportiva de Beach Tennis, mediante o oferecimento de aulas para os munícipes de Santos, propiciando alternativa esportiva saudável e visando a integração e bem-estar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ASSOCIAÇÃO, JOÃO TEIXEIRA SALGADO, em 18/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 1423-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 209494/2021-21, publicada em 23/02/2021.

Onde se lê:

"..., registro nº. 31.578-9, ..."

Leia-se:

"..., registro nº. 31.578-8, ..."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
FILIPE EUGENIO FRANCA DA SILVA	357699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/01/2021
LUCIANA SOARES SALMI GUTIERREZ	357491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1451-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a Sra. TANIA MARIA DIAS DA SILVA, registro nº. 33.558-8, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1467-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS, registro nº 17.991-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Sonia Maria da Silva Onuki, nos períodos de 04 de janeiro a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1468-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA DA SILVA SESSA, registro nº 28.097-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria Claudia Cardoso Marçal dos Santos, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1469-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 3430-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. ANDRE LUIS FERNANDES REIS, registro nº. 34.184-2, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1470-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de fevereiro de 2021, a Portaria

nº 3552-P-DEGEP/2011, através da qual a Sra. ALMIRA DIAS MARQUES, registro nº 25.316-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária Coordenadoria do Pronto-Socorro

Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1471-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Sra. ALMIRA DIAS MARQUES, registro nº. 25.316-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem da UTI, Seção do Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1478-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o Sr. DIEGO FERREIRA, registro nº. 30.448-5, ocupante do cargo de Motorista Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos -Infraestrutura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1479-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA VALERIA ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO, registro nº 35.288-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro

Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Relações e Projetos Metropolitanos, Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Carlos da Cruz, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1482-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS ANTONIO GADAGNOTO, registro nº 30.733-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. José de Jesus, no período de 15 de março a 13 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1486-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN OLIVEROS DE CARVALHO, registro nº 22.095-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Andre Luiz de Franca Souza, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1487-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADRIANO MONTEIRO MARTINS, registro nº 28.232-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Integração Acadêmica, Referência Legislativa e Biblioteca, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marta Muller, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

Portaria nº 1334-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 206642/2021-18, publicada em 22/02/2021.

Onde se lê:

"..., designa, ..."

Leia-se:

"..., revoga, ..."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/2021

Processo nº 9841/2021-16: Francisco Souza da Silva – Indefiro a posse em face da manifestação da SIAM/COMAC/DEGEPAT

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/02/2021

Processo nº 10730/2021-44 – Memorando 205/2021-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo a prorrogação de posse da candidata face ao exposto pela SEMED/COMED no Memorando inaugural.

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16.009/2021**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.009/2021 – Processo nº 27.013/2021-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aço CA e arame reco-

zido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/03/2021, às 13h00 e a disputa de lances ocorrerá em 09/03/2021, às 14h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/02/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de fevereiro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 16.053/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.693/2020-18

Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de refletores LED SMD a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Edificações - SIEDI, nos diversos próprios municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrições constantes nos Anexos I, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas

para o dia 09/03/2021, às 09h15, e disputa de lances em 09/03/2021, às 10h30.

O Edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 24/02/2021 no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de fevereiro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **17.009/2021**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico 17.009/2021, Processo nº 51.921/2020-11, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de margarina para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/03/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 09/03/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 25/02/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13001/2021 **PROCESSO Nº 29683/2020-31**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU o recurso apresentado pela empresa TERRATEC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através do processo nº. 10451/2021-81, pelos motivos justificados nos

autos.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro Santos - SP, comunica que, em relação ao Pregão Eletrônico n.º 14.064/2019 – Processo n.º 23043/2019-92, cujo objeto é a seleção de propostas para registro de preços, visando ao fornecimento de alimentos estocáveis (ervilha em conserva, batata desidratada e milho em conserva), necessários para abastecer as Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, resultou fracassado.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 14.055/2020 - Processo n.º 26424/2020-76, cujo objeto é a aquisição de coletes de identificação para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa MARCA D'ÁGUA LTDA - ME, no valor de R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo n.º 210371/2021-88 - P.D. n.º 322155 -

LUCAS DA SILVA TORRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 26/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210270/2021-71 - P.D. n.º 322054 - CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/02/2021 a 02/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210238/2021-68 - P.D. n.º 322022 - ANA CAROLINA DILL DE QUADROS DE MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/02/2021 a 28/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210213/2021-37 - P.D. n.º 321997 - GABRIEL PEREZ RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 15/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210198/2021-45 - P.D. n.º 321982 - ROGERIO SANTOS FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/02/2021 a 16/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210197/2021-82 - P.D. n.º 321981 - ANDREA GROTH PAVANOTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210196/2021-10 - P.D. n.º 321980 - NATALI DE MENEZES GONCALVES SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 26/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210189/2021-54 - P.D. n.º 321973 - ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 27/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210184/2021-31 - P.D. n.º 321968 - PAULO VINICIUS LIMA MODESTO BARBOZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 28/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210177/2021-75 - P.D. n.º 321961 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 24/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210169/2021-47 - P.D. n.º 321953 - THAIS NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 24/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n.º 210166/2021-59 - P.D. n.º 321950 - TATIANA RITA SANTOS FIDELIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 24/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210159/2021-93 - P.D. nº 321943 - SAMUEL DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 25/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210158/2021-21 - P.D. nº 321942 - RICARDO RAMOS DEL VECCHIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/02/2021 a 22/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210157/2021-68 - P.D. nº 321941 - LEANDRO DOS REIS SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 11/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210154/2021-70 - P.D. nº 321938 - AMANDA BARROS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/02/2021 a 25/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210147/2021-12 - P.D. nº 321931 - PALOMA PAULA PAULINO MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 20/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210143/2021-53 - P.D. nº 321927 - BRUNA GONCALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 26/02/2021 a 12/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210137/2021-51 - P.D. nº 321921 - TANIA BARACHO DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 20/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210130/2021-10 - P.D. nº 321914 - LUIZ CARLOS DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/02/2021 a 18/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210126/2021-34 - P.D. nº 321910 - MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 28/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210115/2021-18 - P.D. nº 321899 - KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210082/2021-61 - P.D. nº 321866 - ERICK ROBERTO PEREIRA AMADOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210076/2021-68 - P.D. nº 321860 - NEIDE XAVIER MARQUES SAMAMEDE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210075/2021-03 - P.D. nº 321859 - ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 01/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210063/2021-16 - P.D. nº 321847 - ANDREA RAMOS DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210062/2021-53 - P.D. nº 321846 - MARCIA VALERIA SEFIONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/01/2021 a 26/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210051/2021-37 - P.D. nº 321835 - MARIA CECILIA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/02/2021 a 22/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210039/2021-31 - P.D. nº 321823 - SIMONE SANTOS MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210030/2021-67 - P.D. nº 321814 - JOANA UMBELINA DA SILVA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/02/2021 a 22/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210011/2021-12 - P.D. nº 321795 - SUELY REGINA PAPA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/02/2021 a 21/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210007/2021-45 - P.D. nº 321791 - DANIELLE CALIANI BARBOSA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 27/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209997/2021-41 - P.D. nº 321781 - PATRICIA EVA VIRIATO ALVARENGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/02/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209972/2021-11 - P.D. nº 321756 - MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/02/2021 a 18/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209971/2021-58 - P.D. nº 321755 - ANA PAULA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 22/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209967/2021-81 - P.D. nº 321751 - ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

19/02/2021 a 01/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209960/2021-31 - P.D. nº 321744 - ELEONORA NASCIMENTO DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 10/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209953/2021-76 - P.D. nº 321737 - DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209948/2021-36 - P.D. nº 321732 - RENATA ANACLETO TOLOI DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/02/2021 a 24/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 209393/2021-13 - P.D. nº 321.177 - DENISE CLEMENTE DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 203422/2019-82 - MARCIA ALIPIO PANTOJO DE MORAIS - Averbem-se 02 anos, 08 meses e 25 dias de serviços prestados como Celetista nos períodos de 07/02/1992 a 31/12/1993 e de 21/02/1994 a 31/12/1994 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 210012/2021-85 - THAIS FERLANTE MELIANI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 210084/2021-96 - FAYLINE TATIANE VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 251933/2020-26 - ADENILZO SANTANA SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no P.A nº 11275/2021-95.

Processo nº 251927/2020-23 - MAURICIO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no processo físico nº 11275/2021-95.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal - COGEM, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso de "PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL", que será ministrado no dia 24 de fevereiro de 2021, no horário das 14h30 às 16h30, sendo realizado online pela plataforma Cisco Webex.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
24.406-1	CRISTIANE PARMENTIERI BARGA	SECOI	SMS
34.662-7	Daniela Cristina de Assis dos Santos	SEUB-PA-NC	SMS
32.325-3	FELIPE DIAS MENDES	DESERP	SESERP
34.730-2	LEOMILTON TEIXEIRA TAVARES	CORTEC-ZOI	SESERP
24.561-3	LUIZ TRAJANO DE OLIVEIRA	GAB-SEFIN	SEFIN
33152-0	OTAVIO AMATO SOUZA DIAS	SEDURB	SEDURB
30.548-2	PAULO ANTONIO FRITELLI	COOB	SIEDI
26.438-2	ROBERTO MOYANO SOUZA	SUP-RCH	SESERP
32.621-5	SUZANA CUNHA DE OLIVEIRA LIMA	COSEG	SEGES

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COGEM/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria de Apoio à Gestão Municipal - COGEM, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso de "RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO CONTEXTO DA MEDIADORIA SANTISTA", que será ministrado no dia 25 de fevereiro de 2021, no horário das 10h às 12h, sendo realizado online pela plataforma Cisco Webex.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
34.662-7	DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS	SEUB/PA-NC	SMS
31.454-2	LETÍCIA MANEIRA LOPES DUARTE	SESP MSE	SEDS
36.388-7	MICHELLY ALONSO COELHO LUZ	CREAS-ZNO	SEDS
25.556-2	RENATA CRISTINA BORGES CORRÊA	UME-CRM	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COGEM/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Santos, 22 de Fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde se lê:

ADRIANA PACHELLI GOUVEIA 34.455-6 201091/2021-61 (# 312.861)

Leia-se:

ADRIANA PACHELLI GOUVEIA 34.455-6 201091/2021-61 (# 312.861)
E,

Onde se lê:

VIVIANE DIEGUES GALHEGO GUSMAO 36.131-1 245028/2020-15 (# 288.679)

Leia-se:

VIVIANE DIEGUES GALHEGO GUSMAO 36.131-1 245028/2020-09 (# 288.679)

LUCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/ DEGEPAT/ SEGES



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.02.2021

Processo nº: 5332/2021-42 – SERVET VETERINÁRIA EIRELI ME - DEFERIDO o pedido de parcelamento de ISSQN referente a N.D/AI nº: 1678/2020 em 30 (trinta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 210586/2021-44 - PERFIL GERENCIAMENTO OCUPACIONAL - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 180/2021

Processo nº 210580/2021-68 - ISS MARINE SERVICES LTDA - Expedida a certidão número 181/2021

Processo nº 210442/2021-24 - RENATO GONCALVES LADICO EIRELI - Expedida a certidão número 184/2021

Processo nº 210401/2021-47 - LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP - Expedida a certidão número 183/2021

Processo nº 210252/2021-99 - LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP - Expedida a certidão número 176/2021

Processo nº 210152/2021-44 - RIZZIERI LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 182/2021

Processo nº 210033/2021-55 - ALEX ROSA CHAGAS CONTABILIDADE - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 209893/2021-46 - APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 209386/2021-58 - RHEBECA CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Expedida a certidão número 185/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 210021/2021-76 - ADM DO BRASIL LTDA. - Expedida a certidão número 178/2021

Processo nº 209816/2021-03 - TENIS CLUBE DE SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 209687/2021-54 - LUFTWEGE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - Expedida a certidão número 177/2021

Processo nº 209563/2021-41 - WINLOGIS GESTAO LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 175/2021

Processo nº 201973/2021-90 - GRAFICA E EDITORA DIARIO DO LITORAL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que, a partir do dia 01 de março de 2021, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao imposto de renda do exercício de 2021 (ano calendário de 2020) correspondente a Empresas, Requisição de pequeno valor (RPV) e prestadores de serviço, (exceto os informes da Secretaria de Saúde), será efetuada mediante solicitação via e-mail. As solicitações deverão ser encaminhadas para secont@santos.sp.gov.br, pelo titular, contendo nome completo e número de CPF. No caso de precatórios, os interessados devem abrir processo administrativo no Poupa Tempo, no setor de protocolo da Prefeitura, com formulário próprio, anexando a cópia do alvará de Levantamento ou informando o numero do processo Judicial.

MONICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.02.2021.

PROCESSOS: 2760/2021-50 – CÉLIA DOS SANTOS LOPES; 3430/2021-91 – CONCAISS/A; 6284/2021-37 – LIDIA CATARINA LAZZURI GIUSTI; 6647/2021-99 – LUIS CARLOS MONTEIRO BORGES; 7026/2021-87 – JOAQUIM TEODORO JÚNIOR; 7263/2021-01 – DENNYS RIBEIRO; 7827/2021-14 – DENNYS RIBEIRO; 9036/2021-10 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP; 9161/2021-01 – QUARTO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 9363/2021-89 – ECUABRAS – FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXP. DE PROD. ÓPTICOS LTDA; 9534/2021-17 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM; 9036/2021-10 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP
EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 6485/2020-16 – MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA CADASTRADO, NEM INSCRITO INDIVIDUALMENTE PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS.

PROCESSOS: 37883/2020-85 – MONICA DIAS DE CARVALHO; 45230/2020-05 – ELZA BORGES DOURADO; 49680/2020-03 – LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS; 52820/2020-31 – ELIANA BAREISYS; 53404/2020-31 – RENATO PAULO; 53565/2020-71 – FRANCISCO ANTONIO DA SILVA; 54452/2020-10 – SILVA DE ABREU LOURENÇO; 54650/2020-83 – MARCIA APARECIDA CINELLI RAMOS; 55998/2020-89 – WALDOMIRO PINTO PACCA

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 39337/2020-14 – JOSÉ CLAUDIO MACEDO; 47280/2020-46 – WILSON DOS SANTOS MARQUES

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSOS: 47828/2020-01 – MARIA CECÍLIA AGUIAR SANTOS; 55387/2020-95 – MANOEL DE CARVALHO

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 43875/2020-31 – ROSELI RAIMUNDO DA SILVA; 54037/2020-48 – MARIA APARECIDA QUEIRÓZ PINTO

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 18241/2020-41 – ADELAIDE BRAGA PIMENTEL

INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR A TITULARIDADE DO IMÓVEL.

PROCESSOS: 40828/2020-45 – CARLOS ALBERTO MARCONDES DO AMARAL

INDEFERIDO, FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS VALORES INFORMADOS EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PROCESSO: 43049/2020-65 – MARIA ANGÉLICA CARVALHO NOYA

INDEFERIDO, FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

PROCESSO: 44609/2020-53 – ALEXANDRA FRANCISCA ARECO BIAN

INDEFERIDO POR POSSUIR USUFRUTO DE UM OUTRO IMÓVEL.

PROCESSO: 48346/2020-98 – MARIA CRISTINA

FERREIRA DE AGUIAR MARTINS

INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO CONSIDERADO O FATURAMENTO DA EMPRESA DO QUAL É SÓCIA, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA MATRÍCULA QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR GUEDES COELHO, Nº 233 – APT. 21.

PROCESSO: 53454/2020-18 – LUIZ PATRÍCIO DA SILVA

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR NÃO COMPROVAR SER APOSENTADO/PENSIONISTA E POSSUIR DÉBITOS.

PROCESSO: 53467/2020-51 – VALDECI FERREIRA LELIS

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 54060/2020-60 – MARIA APARECIDA MARTINS

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA ATUALIZADA EM NOME DA REQUERENTE, BEM COMO A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

PROCESSO: 54612/2020-94 – VERA LÚCIA DE SENA VALLEJO

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL, TER DÉBITOS E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 55400/2020-51 – VERA LUCIA DE PAIVA

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR TER DÉBITOS E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 46906/2020-70 – ANTONIO FREIRE DE CARVALHO FILHO

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 65.033.021.359, EM VIRTUDE DE ARREMATÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 65.033.021.057 E CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 9908/2021-87 - ARNALDO FÉLIX DOS PASSOS

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA PARA O LOCAL.



**PROCURADORIA
GERAL**

Parcelamento de Dívida Ativa

P.A. nº 202934/2021-17 - GELOG COMERCIO E SERVIÇOS - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO - TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a Readequação do Projeto Político-Pedagógico - Triênio 2018-2020:

- UME "PROFESSOR AVELINO DA PAZ VIEIRA"
Rua Sete de Setembro, 22
Santos, 19 de fevereiro de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 049/2021 - DEPLAN/SEDUC DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação, com fundamento na Indicação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 9513/2021-39, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Encerram-se, a partir de 11/12/2020, as atividades do Cristal Mágico Recreação Infantil, localizado à Rua Arabutan nº 40, Aparecida, em Santos/SP, mantida por Cristal Mágico Recreação Infantil Ltda., C.N.P.J. Nº 71.552.442/0001-99, autorizada a funcionar pela Portaria nº 061/98 - DAFIN/SEDUC, publicada no D.O.S. de 16/06/1998, página 10.

Art. 2º - A documentação escolar da referida Instituição ficará arquivada na Rua Torres Homem nº 471/22, Aparecida, em Santos/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO Nº 05/2021 - DEARTI/SEGOV

Considerando o Decreto nº 8.975 de 14 de junho de 2020, que dispõe sobre a retomada gradual da prestação dos serviços públicos de forma presencial, com adoções de medidas e recomendações administrativas que visem mitigar os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares atuarão em regime laborativo conforme escala anexada a este comunicado até o dia 04/04/2021.

Conselho Tutelar Zona Central
Email: ctzc-seas@santos.sp.gov.br
Tel.: (13) 3223-7185 / (13) 3234-1746 / (13) 99713-9151

Conselho Tutelar Zona Leste
Email: ctzl-seas@santos.sp.gov.br
Tel.: (13) 3284-7726 / (13) 3289-7141 / (13) 99713-9777

Conselho Tutelar Zona Noroeste
Email: conselho-zno@santos.sp.gov.br
Tel.: (13) 3299-6676 / (13) 3203-6352 / (13) 99713-2867

Informamos ainda que este comunicado pode ser alterado conforme necessidade e que qualquer intercorrência ou dúvida de atendimento poderá ser encaminhada para os emails: dearti@santos.sp.gov.br e cmdca@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de fevereiro de 2021.
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO -
DEARTI/SEGOV**

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e de-

mais interessados, a escala de serviços no período de 01/03/2021 à 04/04/2021.

	01/03/21	02/03/21	03/03/21	04/03/21	05/03/21	06 e 07/03/21
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
FIXO	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	
	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	
Noturno	VANESSA	VANESSA	ELIZABETH	ELIZABETH	LUANA	LUANA

	08/03/21	09/03/21	10/03/21	11/03/21	12/03/21	13 e 14/03/21
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
FIXO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	
	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	
Noturno	FÁBIO	FÁBIO	VANESSA	VANESSA	TATIANA	TATIANA

	15/03/21	16/03/21	17/03/21	18/03/21	19/03/21	20 e 21/03/21
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
FIXO	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	
	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	
Noturno	LUANA	LUANA	FÁBIO	FÁBIO	ELIZABETH	ELIZABETH

	22/03/21	23/03/21	24/03/21	25/03/21	26/03/21	27 e 28/03/21
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
FIXO	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	
	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	
Noturno	TATIANA	TATIANA	LUANA	LUANA	VANESSA	VANESSA

	29/03/21	30/03/21	31/03/21	01/04/21	02/04/21	03 e 04/04/21
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
FIXO	TATIANA	LUANA	FÁBIO	PONTO FACULTATIVO	FERIADO	
	LUANA	FÁBIO	VANESSA	PONTO FACULTATIVO	FERIADO	
Noturno	ELIZABETH	ELIZABETH	TATIANA	TATIANA	FÁBIO	FÁBIO

ESCALA DE SERVIÇO CTZL - PERÍODO DE 01/03/2021 À 04/04/2021

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06 e 07/03
Diurno	André	Renata	Marcos	Bianca	Daniella	Bianca
	Bianca	Daniella	André	Renata	Marcos	
Noturno	Daniella	Daniella	Renata	Renata	Bianca	Bianca

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	13 e 14/03
Diurno	André	Renata	Marcos	Bianca	Daniella	Renata
	Bianca	Daniella	André	Renata	Marcos	
Noturno	Marcos	Marcos	André	André	Renata	Renata

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	15/03	16/03	17/03	18/03	19/03	20 e 21/03
Diurno	André	Renata	Marcos	Bianca	Daniella	André
	Bianca	Daniella	André	Renata	Marcos	
Noturno	Bianca	Bianca	Daniella	Daniella	André	André

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	22/03	23/03	24/03	25/03	26/03	27 e 28/03
Diurno	André	Renata	Daniella	Bianca	Marcos	Marcos
	Bianca	Daniella	Marcos	Marcela	Suplente	
Noturno	Renata	Renata	Bianca	Bianca	Marcos	Marcos

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab/Dom
Dias	29/03	30/03	31/03	01/04	02/04	03 e 04/04
Diurno	Marcela	Suplente	Marcos	Ponto Facultativo	Feriado	Daniella
	Bianca	Daniella	Suplente			
Noturno	Marcela	Marcela	Marcos	Marcos	Daniella	Daniella

ESCALA PLANTÃO CTZNO CONSELHO TUTELAR - ZONA NOROESTE

	1° Semana					Sábado/Domingo
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	<i>1/3/2021</i>	<i>2/3/2021</i>	<i>3/3/2021</i>	<i>4/3/2021</i>	<i>5/3/2021</i>	
Diurno	Leticia	Raphael	Kaio	Vanessa	Kadu	
	Raphael	Kaio	Vanessa	Kadu	Leticia	
Noturno	Kadu	Kadu	Leticia	Leticia	Kaio	Kaio

	2° Semana					Sábado/Domingo
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	<i>8/3/2021</i>	<i>9/3/2021</i>	<i>10/3/2021</i>	<i>11/3/2021</i>	<i>12/3/2021</i>	
Diurno	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	Vanessa	
	Leticia	Raphael	Kaio	Vanessa	Kadu	
Noturno	Vanessa	Vanessa	Kadu	Kadu	Raphael	Raphael

	3° Semana					Sábado/Domingo
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	<i>15/3/2021</i>	<i>16/3/2021</i>	<i>17/3/2021</i>	<i>18/3/2021</i>	<i>19/3/2021</i>	
Diurno	Priscila	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	
	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	Priscila	
Noturno	Kaio	Kaio	Priscila	Priscila	Leticia	Leticia

	4° Semana					Sábado/Domingo
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	<i>22/3/2021</i>	<i>23/3/2021</i>	<i>24/3/2021</i>	<i>25/3/2021</i>	<i>26/3/2021</i>	
Diurno	Kaio	Priscila	Kadu	Leticia	Raphael	
	Priscila	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	
Noturno	Raphael	Raphael	Kaio	Kaio	Kadu	Kadu

	5° Semana					Sábado/Domingo
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	29/3/2021	30/3/2021	31/3/2021	1/4/2021	2/4/2021	03 e 04/04/21
Diurno	K a i o	K a i o	P r i s c i l a	P . F a c u l t a t i v o	P . F a c u l t a t i v o	
	R a p h a e l	P r i s c i l a	K a d u	P . F a c u l t a t i v o	P . F a c u l t a t i v o	
Noturno	L e t i c i a	L e t i c i a	R a p h a e l	R a p h a e l	P r i s c i l a	P r i s c i l a



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2021 GAB-SEMAM - CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de recebimento de Planos de Trabalho de Projetos Ambientais propostos por Organizações da Sociedade legalmente constituídas.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos, na modalidade técnica e preço, de instalação de barreiras flutuantes em áreas estuarinas, com a coleta e destinação de materiais recicláveis flutuantes, incluindo limpeza de áreas e recuperação ambiental de ambiente estuarino no Município de Santos - SP. O período do projeto desejado é anual, com as coletas diárias. Os projetos podem ser propostos por Organizações da Sociedade Civil através da apresentação de Planos de Trabalho e Cronograma de Execução. As Organizações Sociais devem ter em seu objeto social ações na área de meio ambiente.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será avaliado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 002/2021 GAB-SEMAM, de 15 de fevereiro de 2021.

A documentação de credenciamento e Plano de Trabalho com cronograma de Execução deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 as 16h00 dos dias 25 de fevereiro a 04 de março.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Organizações Sociais

I - Cópia do Estatuto Social onde constem obje-

tivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II - Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III - Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - A Organização deve possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Organizações Sociais consideradas aptas e a denominação dos respectivos projetos apresentados.

Santos, 24 de fevereiro de 2021.

MARCIO G. PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 05/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7408/2021-83 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 06/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7411/2021-98 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 08/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7412/2021-51 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 09/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7413/2021-13 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 10/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7416/2021-10 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail

selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 07/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7417/2021-74 – EBT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 05/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7419/2021-08 – AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S/A - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 03/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 7421/2021-41 – AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S/A - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Certidão de Uso e Ocupação do Solo n° 04/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 23492/2010-48 – TASCA & TASCA EMBALAGENS LTDA ME - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 24454/2020-66 – EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O

não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 24455/2020-66 – EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 25931/2020-29 – AS TRUCK TRANSPORTES EIRELI - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 53803/2011-66 – FERNANDO TERUO KANASHIRO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 44788/2020-74 – MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 8463/2021-27 – ROSELY FERNANDES DE ARAUJO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/02/2021

Processo n° 83940/2017-10 – Deferido pedido

de prorrogação de prazo por 08 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação.



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SUBPREFEITO **DA REGIÃO DOS MORROS**

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei n° 3.322, de 14 de dezembro de 2016 vem NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n° 04.172.213/0018-08 com sede no Município Santos na Avenida Ana Costa, 433 Gonzaga - São Paulo - CEP 11060-003, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, e em razão da inércia frente ao Ofício n° 73/2021 datado de 08/02/2021, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos, fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Assunção de Nossa Senhora (Ponto de ônibus defronte a Igreja) – Morro São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei n° 3.322, de 14 de dezembro de 2016 vem NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, ins-

crita no CNPJ sob nº 04.172.213/0018-08 com sede no Município Santos na Avenida Ana Costa, 433 Gonzaga - São Paulo - CEP 11060-003, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, e em razão da inércia frente ao Ofício nº 75/2021 datado de 08/02/2021, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos, fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 09 com Rua: 11 (Antiga Rua H), Morro da Penha.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2021 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 vem NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0018-08 com sede no Município Santos na Avenida Ana Costa, 433 Gonzaga - São Paulo - CEP 11060-003, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, e em razão da inércia frente ao Ofício nº 74/2021 datado de 08/02/2021, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos, fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 02 nº 71 (Antiga Rua J), Morro da Penha.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

ATOS DO SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, bem como no ofício nº 149/2020-SUP-RCH, NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, a retirada do poste com a armação exposta, apresentando risco de queda, situado na Praça Iguatemy Martins, s/n – Rua do Meio – Vila Nova – Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista no inciso IV do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, bem como no Ofício nº 241/2020 – SUP-RCH, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº

433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (mergulho danificado e cabeamento desalinhado) localizados na Avenida Doutor Bernardino de Campos, em frente ao número 04 – Vila Mathias - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, bem como no Ofício nº 244/2020 – SUP-RCH e SOM nº 28209/2020, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (mergulho danificado e cabeamento desalinhado) localizados na Rua Professora Zeny Goulart, em frente ao número 20 – Vila Mathias - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código

Tributário do Município.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2020:**

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTE-
RESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

14423/20-14 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

15516/20-21 – José Carlos Vieira

15520/20-06 - José Carlos Vieira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2020:**

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

15992/20-97 – Karen de Almeida Genio

78659/19-19 – Cleonaldo Machado Aviedo

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2020:**

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

05618/20-74 – Usisal S/A

37918/20-68 – Francisco Luciano de Albuquerque

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2020:**

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTE-
RESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

85742/19-81 – José Manoel Vieira

***PROCESSOS COM COTA "CERTIFIQUE-SE"**

17997/20-81 – Rodrigo Gimenez

07272/20-11 – José Manoel Vieira

01886/20-71 – Thatiana Silva Barbosa Marinho

34363/20-39 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira

10952/20-95 – José Manoel Vieira

82361/19-31 – Vladimir Delgado Gomes

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2020:**

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

39555/20-87 – Luciana Ferreira de Oliva Silva

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2020:**

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

37022/20-24 – Maria José Teixeira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2020:**

* Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CI-

ÊNCIA DO(A) INTERESSADO(A)

18692/20-60 – Fabiana Fernandes Machado

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2020:**

* Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
02259/20-67 – Rogerio Pereira de Queiroz
87322/19-66 – José Manoel Vieira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
34687/20-31 – Solange Conde Guerreiro Guerra
38263/20-36 – José Manoel Vieira
16510/20-80 – José Jucelio de Sena
42392/20-92 – Karina Alves Freire

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
26503/20-41 – Libertário Futebol Clube

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
42309/20-49 – Claudio Rodrigues Gonçalves

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
42313/20-14 – Claudio Rodrigues Gonçalves

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/10/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
32162/20-14 – Wilson da Silva

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/10/2020:**

* Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
36007/20-03 – Marco Antonio Campos Rivau

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2020:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
38259/20-69 – José Manoel Vieira
39824/20-97 - José Manoel Vieira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2020:**

* Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
40807/19-31 – Carmen Leila de Barros

***PROCESSOS COM COTA “CERTIFIQUE-SE”**

48891/20-75 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2020:**

* Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
86706/19-52 – Francisco Carlos Bezerra da Silva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 117/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6-A da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 04 de janeiro de 2021, a MARIA APARECIDA AUGUSTO (ex-esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, WALMIR BRUNETTO, registro nº 17.329-4, no cargo de Mestre, Nível "I", falecido em 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 29 de dezembro de 2020, a LUIZ ROCHA LISBOA (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, ANILDA FERNANDES LISBOA, registro nº 21.975-8, no cargo de Professora de Ensino Fundamental I, Nível "O", falecido em 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 05 de janeiro de 2021, a WALTER PEREIRA DE CARVALHO (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, IRANI RIBEIRO PERIRA DE CARVALHO, registro nº 10.923-1, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível "N", falecido em 28 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 06 de janeiro de 2021, a SÉRGIO PALADINI, (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARLI TSAN PALADINI, registro nº 21.777-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível "G", falecido em 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/02/2021

Processo nº 62/2021-92 – Maria Aparecida Augusto – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 4907/2021-37 – Luiz Rocha Lisboa – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 694/2021-56 – Walter Pereira de Carvalho – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 4626/2021-48 – Sérgio Paladini – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BPL 5923

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) José Everton dos Santos, proprietário (a) do veículo de placa BPL 5923 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Gol, cor bege, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua José Alves do Nascimento, oposto ao nº 368, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Fevereiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BTJ 7329

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) José Roberto Oliveira Brito, proprietário (a) do veículo de placa BTJ 7329 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Astra, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua João Caetano, nº 163, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Fevereiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CLV 0507

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Erica Alves São Pedro, proprietário (a) do veículo de placa CLV 0507 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Fusca, cor bege, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Doutor Carlos Alberto Curado, próximo ao nº 970, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Fevereiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CZL 4438

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Fabio Valerio da Silva, proprietário (a) do veículo de placa CZL 4438 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Corsa, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Brigadeiro Newton Braga, nº 38, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Fevereiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo,

para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca Fiat, modelo Uno, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Silva Jardim, nº 136, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Fevereiro de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2021 – CAPEP-SAÚDE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, institui o Manual de Recurso de Glosa.

Art. 1º O Manual de Recurso de Glosa tem como objetivo principal estabelecer os critérios para operacionalizar o recurso de glosa com a finalidade de:

- I. permitir a revisão dos pagamentos efetuados pela Capep Saúde;
- II. verificar a situação da análise da revisão de glosa ou contestação do pagamento do recurso;
- III. auxiliar o prestador no processo de lançamento de fatura de revisão (recurso) de glosa e os técnicos responsáveis pela análise dos dados.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – DEASA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 16 de fevereiro de 2021.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

MANUAL DE RECURSO DE GLOSA

Versão 1.0 - 2021





SUMÁRIO

Apresentação.....	2
1. Da legitimidade do ato de glosa.....	3
1.1 Constituição Federal de 1988.....	3
1.2 Lei n.º 4.320, de 17/3/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para União, Estados e Distrito Federal).....	4
1.3 Lei n.º 8.078, de 11/9/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor.....	4
1.4 Lei n.º 8.429, de 2/6/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos).....	5
1.5 Lei n.º 9.784, de 29/1/1999 (Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).....	5
1.6 Lei n.º 10.406, de 10/1/2002 (Novo Código Civil).....	5
2. Aplicação da Glosa.....	6
3. Motivos de Glosas.....	6
3.1 Classificação das glosas.....	6
3.2 Tabela de Glosas.....	7
4. Revisão de Glosa.....	17
5. Recurso de Glosa.....	18
6. Réplica.....	19
6.1 Preenchimento do Formulário de Réplica.....	19
6.2 Devolutiva da Réplica.....	20
7. Disposições Finais.....	20
Anexo I.....	21
Anexo II.....	22



APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem como objetivo principal estabelecer os critérios para operacionalizar o recurso de glosa.

Visa permitir a revisão dos pagamentos efetuados pela Capep Saúde, bem como verificar a situação da análise da revisão de glosa ou contestação do pagamento do recurso.

Auxiliar o prestador no processo de lançamento de fatura de revisão (recurso) de glosa e os técnicos responsáveis pela análise dos dados.

O assunto não se esgota aqui, é uma primeira versão de um trabalho em equipe para organização das rotinas internas, que seja mola propulsora de novos trabalhos.

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares
Presidente Capep-Saúde

Carlos Alberto A. Morozetti Alves
Chefe do Deasa em substituição

Elizabeth da S. Barbosa dos Reis
Chefe da Seção de Contas Médicas

Fábio Cremonesi dos Santos
Técnico de Administração/SECOMED

Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves
Agente Administrativo/SECOMED

“Conhecimento transforma vidas, amplia horizontes e muda realidades”.



1. Da legitimidade do ato de glosa

O ato de glosa exercido na área pública está respaldado nos seguintes dispositivos legais:

1.1 Constituição Federal de 1988:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- d) § 4.º. Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação
- e) previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
- f) § 6.º. As pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra
- g) o responsável nos casos de dolo ou culpa.

h) Art. 70 (...)

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



- i) **Art. 129 São funções institucionais do Ministério Público:**
- j) (...)
- k) II – zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta
- l) Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- m) III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e
- n) de outros interesses difusos e coletivos;
- o) (...)
- p) Art. 197 São de relevância pública as ações e serviços de saúde,
- q) cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

1.2 Lei n.º 4.320, de 17/3/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para União, Estados e Distrito Federal)

(...) Art. 62 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após a sua regular liquidação.

Art. 63 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1.º Essa verificação tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância e o objeto do que se deve pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2.º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:
 - I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
 - II – a nota de empenho; e
 - III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

1.3 Lei n.º 8.078, de 11/9/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor)

Art. 42 (...) Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.



1.4 Lei n.º 8.429, de 2/6/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos)

(...)

Art. 5.º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa do agente ou de terceiros, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

1.5 Lei n.º 9.784, de 29/1/1999 (Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal)

(...)

Art. 26 O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

(...)

§ 3.º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4.º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

Art. 27 O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

1.6 Lei n.º 10.406, de 10/1/2002 (Novo Código Civil)

(...)

Art. 186 Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

1.7 Decreto-Lei n.º 2.848, de 7/12/1940 (Código Penal)

(...)

Art. 171 Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 172 Emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria vendida em quantidade ou qualidade, ou ao serviço prestado.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(Artigo com redação dada pela Lei n.º 8.137, de 27/12/1990).



(...)

Art. 299 Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular

2. Aplicação da Glosa

Na aplicação da glosa é importante observar os seguintes procedimentos:

- a) A prática de atos ilegais ou ilegítimos ocasiona ressarcimento ao erário, recomendação de correção do procedimento e responsabilização dos autores do ato e da autoridade administrativa competente com envio para o Ministério Público.
- b) A prática de atos antieconômicos ou indevidos, em que não seja constatada a má fé, gera recomendação ao gestor de correção do procedimento realizado e/ou ressarcimento ao erário.

Para fundamentar as glosas, deverão ser observadas pelos técnicos da SECOMED as informações constantes dos processos de credenciamento, a parametrização no sistema e a documentação apresentada nas contas médicas (faturas).

3. Motivos de Glosas

3.1 - Classificação das glosas

- Administrativa: Decorrente de falhas operacionais na apresentação da conta médica ou de cobrança fora dos termos e valores pactuados, em desconformidade com os acordos e tabelas negociadas.
- Técnica: Conforme conferência realizada pela equipe de Auditoria, tratam-se de glosas cuja aplicação demandam conhecimento técnico, por exemplo: glosas em quantidade e valores de materiais, medicamentos, taxas e procedimentos médicos, conforme análise em relatórios cirúrgicos e em prontuários de pacientes.



3.2 - Tabela de Glosas

Segue abaixo a relação dos códigos dos motivos de glosas que são informados ao prestador no Demonstrativo de Análise de Contas Médicas.

Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Elegibilidade	001	NÚMERO DA CARTEIRA INVÁLIDO
Elegibilidade	002	ADMISSÃO DO BENEF. ANTES DA INCLUSÃO NA OPERADORA
Elegibilidade	003	SOLICITAÇÃO ANTERIOR À INCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO
Elegibilidade	004	SEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO RN
Elegibilidade	005	ATENDIMENTO ANTERIOR À INCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO
Elegibilidade	006	ATENDIMENTO APÓS O DESLIGAMENTO DO BENEFICIÁRIO
Elegibilidade	007	BENEFICIÁRIO FALECIDO ANTES DA DATA DA REALIZAÇÃO
Elegibilidade	008	ATENDIMENTO DENTRO DA CARÊNCIA DO BENEFICIÁRIO
Elegibilidade	009	ASSINATURA DIVERGENTE
Elegibilidade	010	ASSINATURA DO TITULAR / RESPONSÁVEL INEXISTENTE
Elegibilidade	011	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NÃO CONSISTENTE
Elegibilidade	012	BENEFICIÁRIO COM DATA DE EXCLUSÃO
Elegibilidade	013	BENEFICIÁRIO EXCLUÍDO
Elegibilidade	014	IDADE DO BENEFICIÁRIO FORA DA IDADE LIMITE
Elegibilidade	015	BENEFICIÁRIO COM ATENDIMENTO SUSPENSO
Elegibilidade	016	DATA VALIDADE DA CARTEIRA VENCIDA
Elegibilidade	017	NOME DO TITULAR INVÁLIDO
Elegibilidade	018	OUTROS
Protocolo	019	QTDE GUIAS NO PROTOCOLO DIFERENTE DAS CADASTRADAS
Protocolo	020	PROTOCOLO É DE RE-APRESENTAÇÃO
Protocolo	021	PROTOCOLO NÃO É DE REAPRESENTAÇÃO
Protocolo	022	VALOR DO PROTOCOLO DIFERENTE DO VALOR TOTAL DAS GUIAS
Protocolo	023	OUTROS
Prestador	024	ATENDIMENTO FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO C/ CREDENCIADO
Prestador	025	NÚMERO DO CNES INVÁLIDO
Prestador	026	CÓDIGO PRESTADOR INVÁLIDO
Prestador	027	GUIA AUTORIZADA PARA OUTRO PRESTADOR
Prestador	028	ADMISSÃO ANTERIOR INCLUSÃO DO CREDENCIADO NA REDE
Prestador	029	ADMISSÃO APÓS DESLIGAMENTO CREDENCIADO DA REDE
Prestador	030	CPF / CNPJ INVÁLIDO
Prestador	031	EXECUTANTE NÃO PERTENCE À REDE CREDENCIADA
Prestador	032	SOLICITAÇÃO ANTERIOR À INCLUSÃO DO CREDENCIADO
Prestador	033	SOLICITAÇÃO APÓS O DESLIGAMENTO DO CREDENCIADO
Prestador	034	SEM ASSINATURA E/OU CARIMBO DO EXECUTANTE
Prestador	035	ATENDIMENTO/REFERÊNCIA FORA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prestador	036	CBO-S (ESPECIALIDADE) INVÁLIDO
Prestador	037	CREDENCIADO NÃO HABILITADO A REALIZAR PROCEDIMENTO
Prestador	038	ESPECIALIDADE NÃO CADASTRADA PARA O PRESTADOR



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Prestador	039	OUTROS
Guia	040	TIPO GUIA INVÁLIDO
Guia	041	CÓD TIPO GUIA PRINCIPAL E NÚMERO GUIAS INCOMPATÍVEIS
Guia	042	NÃO EXISTE O NÚMERO GUIA PRINCIPAL INFORMADO
Guia	043	COBRANÇA EM GUIA INDEVIDA
Guia	044	ITEM PAGO EM OUTRA GUIA
Guia	045	NÃO EXISTE NÚMERO GUIA PRINCIPAL E/OU CÓDIGO GUIA
Guia	046	NÚMERO DA GUIA INVÁLIDO
Guia	047	GUIA JÁ APRESENTADA
Guia	048	PROCEDIMENTO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TIPO DE GUIA
Guia	049	EQUIPE MÉDICA DA CIRURGIA NÃO INFORMADA NA GUIA
Guia	050	PRESTADOR EXECUTANTE NÃO INFORMADO
Guia	051	GUIA COM RASURA
Guia	052	GUIA SEM ASSINATURA E/OU CARIMBO DO CREDENCIADO.
Guia	053	GUIA SEM DATA DO ATO CIRÚRGICO.
Guia	054	LOCAL DE ATENDIMENTO PREENCHIDO INCORRETAMENTE
Guia	055	GUIA SEM DATA DO ATENDIMENTO
Guia	056	GUIA COM CÓDIGO PREENCHIDO INCORRETAMENTE
Guia	057	GUIA SEM ASSINATURA DO ASSISTIDO.
Guia	058	IDENTIFICAÇÃO DO ASSISTIDO INCOMPLETA
Guia	059	VALIDADE DA GUIA EXPIRADA
Guia	060	COMPROVANTE PRESENCIAL NÃO ENVIADO
Guia	061	DATA PREENCHIDA INCORRETAMENTE
Guia	062	PEDIDO MÉDICO ILEGÍVEL
Guia	063	GUIA EM XEROX
Guia	064	GUIA FÍSICA NÃO APRESENTADA
Guia	065	GUIA INCOMPLETA
Guia	066	AUTO PRESCRIÇÃO
Guia	067	ESPECIALIDADE DIVERGENTE C/ CARIMBO
Guia	068	SOLICITACAO EM GUIA NAO PERTENCENTE A CAPEP
Guia	069	PEDIDO MÉDICO RASURADO OU EM CÓPIA
Guia	070	GUIA ILEGÍVEL
Guia	071	PEDIDO SEM IDENTIFICACAO DO BENEFICIARIO
Guia	072	SEM ASSINATURA E/OU CARIMBO DO SOLICITANTE
Guia	073	PEDIDO MEDICO COM VALIDADE VENCIDA
Guia	074	OUTROS
Autorização/Solicitação	075	PROCEDIMENTO NÃO AUTORIZADO
Autorização/Solicitação	076	NÃO SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO
Autorização/Solicitação	077	NÃO EXISTE INFORMAÇÃO SOBRE SENHA AUTORIZANDO PROCEDIMENTO
Autorização/Solicitação	078	SENHA PARA OUTRO PROCEDIMENTO
Autorização/Solicitação	079	NÃO EXISTE GUIA DE AUTORIZAÇÃO RELACIONADA
Autorização/Solicitação	080	DATA DE VALIDADE DA SENHA É ANTERIOR A DO ATENDIMENTO
Autorização/Solicitação	081	SENHA PARA OUTRO BENEFICIÁRIO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Autorização/Solicitação	082	NÚMERO DA SENHA INFORMADO DIFERENTE DO LIBERADO
Autorização/Solicitação	083	SERVIÇO SOLICITADO NÃO POSSUI COBERTURA
Autorização/Solicitação	084	PAGO CONFORME AUTORIZAÇÃO
Autorização/Solicitação	085	QUANTIDADE ACIMA DA AUTORIZADA
Autorização/Solicitação	086	QUANTIDADE ACIMA DA COBERTA
Autorização/Solicitação	087	SOLICITANTE NÃO INFORMADO
Autorização/Solicitação	088	ACOMODAÇÃO NÃO POSSUI COBERTURA
Autorização/Solicitação	089	DATA DE VALIDADE DA SENHA EXPIRADA
Autorização/Solicitação	090	PROCEDIMENTO NÃO AUTORIZADO PARA O BENEFICIÁRIO
Autorização/Solicitação	091	SOLICITANTE NÃO HABILITADO
Autorização/Solicitação	092	SERVIÇO SOLICITADO FORA DA COBERTURA
Autorização/Solicitação	093	QUANTIDADE SOLICITADA ACIMA DA QUANTIDADE PERMITIDA
Autorização/Solicitação	094	NUMERO DE AUX MAIOR QUE O PREVISTO NA AMB
Autorização/Solicitação	095	QUANTIDADE AUTORIZADA ACIMA DA QUANTIDADE PERMITIDA
Autorização/Solicitação	096	NÃO AUTORIZADO PELA AUDITORIA MÉDICA
Autorização/Solicitação	097	NECESSIDADE DE AUDITORIA MÉDICA
Autorização/Solicitação	098	SERVIÇO NÃO AUTORIZADO PARA O CBO-S (ESPECIALIDADE)
Autorização/Solicitação	099	SENHA DE AUTORIZAÇÃO CANCELADA PELO PRESTADOR
Autorização/Solicitação	100	NÃO ATENDE DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO DO ROL DA ANS
Autorização/Solicitação	101	SENHA POSTERIOR AO ATENDIMENTO
Autorização/Solicitação	102	MAT/MED NÃO LANÇADO NO SISTEMA
Autorização/Solicitação	103	PEDIDO MÉDICO INCOMPLETO
Autorização/Solicitação	104	COBRANÇA FORA DA TABELA OU ACORDO
Autorização/Solicitação	105	PROCEDIMENTO FORA DA VIGÊNCIA DO ACORDO
Autorização/Solicitação	106	OUTROS
Diagnóstico	107	TEMPO DE EVOLUÇÃO DA DOENÇA INVÁLIDO
Diagnóstico	108	TIPO DE DOENÇA INVÁLIDO
Diagnóstico	109	INDICADOR DE ACIDENTE INVÁLIDO
Diagnóstico	110	CARÁTER DE INTERNAÇÃO INVÁLIDO
Diagnóstico	111	REGIME DA INTERNAÇÃO INVÁLIDO
Diagnóstico	112	TIPO DE INTERNAÇÃO INVÁLIDO
Diagnóstico	113	URGÊNCIA NÃO APLICÁVEL
Diagnóstico	114	CÓDIGO CID NÃO INFORMADO
Diagnóstico	115	DIAGNÓSTICO ILEGÍVEL
Diagnóstico	116	CÓDIGO CID INVÁLIDO
Diagnóstico	117	OUTROS
Atendimento	118	REINCIDÊNCIA NO ATENDIMENTO
Atendimento	119	TIPO DE ATENDIMENTO INVÁLIDO OU NÃO INFORMADO
Atendimento	120	TIPO DE CONSULTA INVÁLIDO
Atendimento	121	TIPO DE SAÍDA INVÁLIDO
Atendimento	122	INTERVENÇÃO ANTERIOR A ADMISSÃO
Atendimento	123	FINAL DA INTERVENÇÃO ANTERIOR AO INÍCIO DA INTERVENÇÃO
Atendimento	124	ALTA HOSPITALAR ANTERIOR AO FINAL DA INTERVENÇÃO
Atendimento	125	ALTA ANTERIOR À DATA DE INTERNAÇÃO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Atendimento	126	MOTIVO SAÍDA INVÁLIDO
Atendimento	127	ÓBITO MULHER INVÁLIDO
Atendimento	128	INTERVENÇÃO ANTERIOR A INTERNAÇÃO
Atendimento	129	SERVIÇO NÃO PODE SER REALIZADO NO LOCAL ESPECIFICADO
Atendimento	130	CONSULTA NÃO AUTORIZADA
Atendimento	131	SERVIÇO AMBULATORIAL NÃO AUTORIZADO
Atendimento	132	INTERNAÇÃO NÃO AUTORIZADA
Atendimento	133	CONSULTA SEM ENCAMINHAMENTO PARA RETORNO
Atendimento	134	RETORNO NA MESMA ESPECIALIDADE
Atendimento	135	CONSULTA JÁ PAGA
Atendimento	136	OUTROS
Regra de Valorização	137	COBRANÇA FORA DO PRAZO DE VALIDADE
Regra de Valorização	138	PROCEDIMENTO JÁ PAGO
Regra de Valorização	139	COBRANÇA DE PROCEDIMENTO EM DUPLICIDADE
Regra de Valorização	140	ATENDIMENTO NÃO ESTÁ NA FAIXA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
Regra de Valorização	141	VALOR COBRADO SUPERIOR AO ACORDADO EM PACOTE
Regra de Valorização	142	VALOR APRESENTADO A MAIOR
Regra de Valorização	143	SEM INFORMAÇÃO SOBRE TABELA UTILIZADA NA VALORAÇÃO
Regra de Valorização	144	NÃO EXISTE VALOR PARA O PROCEDIMENTO REALIZADO
Regra de Valorização	145	FALTA PRESCRIÇÃO MÉDICA
Regra de Valorização	146	FALTA VISTO DA ENFERMAGEM
Regra de Valorização	147	PROCEDIMENTO PERTENCE A PACOTE ACORDADO E JÁ COBRADO
Regra de Valorização	148	ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO EXAME INEXISTENTE
Regra de Valorização	149	FATURAMENTO INVÁLIDO
Regra de Valorização	150	VALOR DO SERVIÇO SUPERIOR AO VALOR DE TABELA
Regra de Valorização	151	PERCENTUAL DE REDUÇÃO FORA DOS VALORES PACTUADOS
Regra de Valorização	152	PAGO CONFORME RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA
Regra de Valorização	153	CÓDIGO COBRADO SUBSTITUÍDO PELO CÓDIGO PAGO
Regra de Valorização	154	PAGO CONFORME NEGOCIAÇÃO
Regra de Valorização	155	ADICIONAL DE URGÊNCIA NÃO PREVISTO PARA ATEND. CLÍNICO
Regra de Valorização	156	VISITA DE EQ. CIRÚRGICA INCLUÍDA NOS 10 DIAS APÓS CIRURGIA
Regra de Valorização	157	PAGO VALOR COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO
Regra de Valorização	158	MATERIAL C/ VALOR ACIMA DO PERMITIDO P/ PROCEDIMENTO
Regra de Valorização	159	FILME INCLUSO NO EXAME REALIZADO
Regra de Valorização	160	TAXA INCOMPATÍVEL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Regra de Valorização	161	RECUPERAÇÃO DE VALORES POR PAGAMENTO INDEVIDO
Regra de Valorização	162	COBRADO CONTA ABERTA, PAGO PACOTE CF NEGOCIAÇÃO
Regra de Valorização	163	COBRANÇA DE PACOTE NÃO NEGOCIADO COM O PRESTADOR
Regra de Valorização	164	DOCUMENTO FISCAL NÃO ENVIADO
Regra de Valorização	165	PERÍODO COBRADO JÁ EFETUADO EM OUTRA PARCIAL
Regra de Valorização	166	ESTORNO DE VALOR DE PROCEDIMENTO PAGO
Regra de Valorização	167	HONORÁRIO OU PROCEDIMENTO JÁ PAGO A OUTRO PRESTADOR
Regra de Valorização	168	PAGO POR REEMBOLSO AO BENEFICIÁRIO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Regra de Valorização	169	NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO PARA O KIT, DISCRIMINAR POR ITENS
Regra de Valorização	170	NEGOCIAÇÃO DIFERENCIADA DEVIDO A LIMINAR
Regra de Valorização	171	PAGAMENTO DA EQUIPE CONFORME RELATÓRIO DO CIRURGIÃO
Regra de Valorização	172	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DIFERENTE DO NEGOCIADO
Regra de Valorização	173	PROCEDIMENTO NÃO CARACTERIZA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
Regra de Valorização	174	RELATÓRIO DE AUDITORIA NÃO ENVIADO NA CONTA
Regra de Valorização	175	COBRANÇA EM DESCONFORMIDADE COM A CONTA MÉDICA
Regra de Valorização	176	PAGO CONFORME LAUDO
Regra de Valorização	177	ATENDIMENTO FORA DA COMPETÊNCIA
Regra de Valorização	178	HM DO ANESTESISTA MAIOR QUE PORTE PREVISTO NA AMB
Regra de Valorização	179	VALOR COBRADO DIFERENTE DA PRÉ-ANÁLISE
Regra de Valorização	180	PAGO CONFORME NOTA FISCAL
Regra de Valorização	181	MAT/MED ACIMA DO PREÇO DE MERCADO
Regra de Valorização	182	VALOR COBRADO NÃO CORRESPONDE A GUIA FÍSICA
Regra de Valorização	183	PAGO CONFORME TABELA/ACORDO
Regra de Valorização	184	CÓDIGO INCOMPATÍVEL C/ A TABELA VIGENTE
Regra de Valorização	185	FILME EM DESACORDO COM O CBR
Regra de Valorização	186	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, INCORRETA OU AUSENTE
Regra de Valorização	187	EVENTO GLOSADO POR AUDITORIA
Regra de Valorização	188	FALTA DISCRIMINATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Regra de Valorização	189	OUTROS
Procedimento	190	PROCEDIMENTO INVÁLIDO
Procedimento	191	PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM O SEXO DO BENEFICIÁRIO
Procedimento	192	IDADE DO BENEFICIÁRIO INCOMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO
Procedimento	193	NÚMERO DE DIAS / SESSÕES AUTORIZADAS NÃO INFORMADAS
Procedimento	194	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO DIFERENTE DO PROCESSADO
Procedimento	195	PROCEDIMENTOS MÉDICOS DUPLICADOS
Procedimento	196	PROCEDIMENTO NÃO CONFORME COM CID
Procedimento	197	COBRANÇA DE PROCEDIMENTO NÃO EXECUTADO
Procedimento	198	COBRANÇA DE PROCEDIMENTO NÃO SOLICITADO PELO MÉDICO
Procedimento	199	SEM PEDIDO MÉDICO
Procedimento	200	PROCEDIMENTO SEM REGISTRO DE EXECUÇÃO
Procedimento	201	PROCEDIMENTO NÃO CORRELACIONADO AO RELATÓRIO
Procedimento	202	PROCEDIMENTO SEM JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO
Procedimento	203	PROCED SEM CONSULTA PARA JUSTIF. COBRANÇA
Procedimento	204	PROCEDIMENTO C/ AUTORIZAÇÃO POSTERIOR AO ATENDIMENTO
Procedimento	205	PROCEDIMENTO NÃO AUTORIZADO
Procedimento	206	QT. INCOMPATÍVEL COM PROCEDIMENTO/EVOLUÇÃO CLÍNICA
Procedimento	207	PROCEDIMENTO INCLUSO NO PRINCIPAL
Procedimento	208	PROCEDIMENTO EXIGE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
Procedimento	209	HISTÓRIA CLÍNICA/HIPÓTESE DIAGNÓSTICA INCOMPATÍVEL
Procedimento	210	PROCEDIMENTO EM QUANTIDADE ACIMA DA MÁXIMA PERMITIDA
Procedimento	211	AUSÊNCIA DE RESULTADO OU LAUDO TÉCNICO
Procedimento	212	PROCEDIMENTO COBRADO NÃO CORRESPONDE AO EXECUTADO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Procedimento	213	VIAS ACESSO NÃO PREVISTAS NAS LISTAGENS DE PROC. MULTIPLOS
Procedimento	214	PAGO VALOR REF. VIA DE ACESSO PROC. SECUNDÁRIO
Procedimento	215	ADICIONAL DE VIDEO NÃO PREVISTO PARA O PROCEDIMENTO
Procedimento	216	SEM INFORMAÇÃO DAS DATAS DE VISITA, PLANTÃO E/OU AVALIAÇÃO
Procedimento	217	LAUDO DO EXAME ENVIADO NÃO JUSTIFICA COBRANÇA DO PROCEDIMENTO
Procedimento	218	PROCTO. NÃO PERMITE COBRANÇA DE AUXILIAR DE ANESTESIA
Procedimento	219	PROCEDIMENTO NÃO PERMITE ACRÉSCIMO DE ACOMODAÇÃO
Procedimento	220	PORTE AN. INCOMPÁTÍVEL COM O PORTE DO PROCEDIMENTO
Procedimento	221	"ANALGESIA POR DIA SUBSEQUENTE" NÃO JUSTIFICADA
Procedimento	222	"ANALGESIA P/ DIA SUBSEQUENTE" INCOMPÁTÍVEL C/ VIA DE ADMINISTRAÇÃO
Procedimento	223	GRAU DE PARTICIPAÇÃO INCOMPÁTÍVEL COM EVENTO COBRADO
Procedimento	224	NECESSÁRIO ENVIO DO EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO
Procedimento	225	PROCEDIMENTO EXECUTADO ANTES DA AUTORIZAÇÃO
Procedimento	226	NÚMERO DE DIAS / SESSÕES AUTORIZADAS NÃO INFORMADAS
Procedimento	227	EXAME ADMISIONAL - SEM COBERTURA
Procedimento	228	PAGO CONFORME PEDIDO MEDICO
Procedimento	229	REALIZAÇÃO NÃO COMPROVADA DO PROCEDIMENTO
Procedimento	230	INCLUSO NA DIÁRIA
Procedimento	231	SEM DIAGNÓSTICO
Procedimento	232	NECESSÁRIA AVALIAÇÃO DO ESPECIALISTA
Procedimento	233	PROCEDIMENTO COM DEPENDÊNCIA OBRIGATÓRIA
Procedimento	234	PROCEDIMENTO COBRADO NÃO CORRESPONDE A PERÍCIA
Procedimento	235	JUSTIFICATIVA TECNICAMENTE NÃO SATISFATÓRIA
Procedimento	236	RELATÓRIO ANÁLISE TÉCNICA SEM ASS/CARIMBO DO PRESTADOR
Procedimento	237	VISITAS/CONSULTAS INCLUSAS NO PROCED CIRÚRGICO
Procedimento	238	EVENTO NÃO INDICADO PELA AUDITORIA INICIAL
Procedimento	239	EVENTO RESTRITO A ESPECIALISTAS
Procedimento	240	OUTROS
Diária	241	ACOMODAÇÃO INVÁLIDA
Diária	242	PERMANÊNCIA INCOMPÁTÍVEL COM EVOLUÇÃO CLÍNICA
Diária	243	PERMANÊNCIA INCOMPÁTÍVEL COM PROCEDIMENTO AUTORIZADO
Diária	244	ACOMODAÇÃO NÃO INFORMADA
Diária	245	QUANTIDADE UTI NÃO PREVISTA PARA PROCEDIMENTO
Diária	246	ACOMODAÇÃO NÃO AUTORIZADA
Diária	247	COBRANÇA DIÁRIAS ACOMODAÇÕES DIFERENTES MESMO DIA
Diária	248	PERMANÊNCIA HOSPITALAR PARA INVESTIGAÇÃO INJUSTIFICADA
Diária	249	EVOLUÇÃO CLÍNICA INCOMPÁTÍVEL C/ PERMANÊNCIA EM UTI
Diária	250	CÓDIGO DE DIÁRIA INCOMPÁTÍVEL C/ LOCAL DE ATENDIMENTO
Diária	251	DIÁRIA EM QUANT. INCOMPÁTÍVEL C/ PERMANÊNCIA HOSPITALAR
Diária	252	DIÁRIAS UTI INCOMPÁTÍVEL C/ DIAGNÓSTICO E EVOLUÇÃO CLÍNICA



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Diária	253	FALTA PRORROGAÇÃO P/ A QUANTIDADE DE DIÁRIAS COBRADAS
Diária	254	PAGO COMO HOSPITAL DIA
Diária	255	OUTROS
Material	256	MATERIAL INVÁLIDO
Material	257	MATERIAL SEM COBERTURA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL
Material	258	MATERIAL NÃO ESPECIFICADO
Material	259	MATERIAL SEM NOTA FISCAL DO FORNECEDOR
Material	260	MATERIAL INFORMADO NÃO COBERTO
Material	261	MATERIAL DE EPI NÃO COBERTO
Material	262	QUANTIDADE INCOMPATÍVEL COM A PERMANÊNCIA
Material	263	QUANTIDADE INCOMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO REALIZADO
Material	264	QUANTIDADE SUPERIOR A QUANTIDADE COBERTA
Material	265	COBRANÇA DE MATERIAL INCLUSO NAS TAXAS
Material	266	MATERIAL INCLUSO NO PROCEDIMENTO
Material	267	COBRANÇA DE MATERIAL INCLUSO NO PACOTE NEGOCIADO.
Material	268	COBRANÇA MATERIAL INCOMPATÍVEL COM RELATÓRIO TÉCNICO
Material	269	COBRANÇA MATERIAL EM PERM. HOSPITALAR NÃO AUTORIZADA
Material	270	COBRANÇA DE MATERIAL NÃO UTILIZADO
Material	271	COBRANÇA DE MATERIAL NÃO AUTORIZADO
Material	272	MATERIAL NÃO JUSTIFICADO PARA O CASO
Material	273	MATERIAL FIXO
Material	274	OUTROS
Medicamento	275	MEDICAMENTO INVÁLIDO
Medicamento	276	MEDICAMENTO SEM COBERTURA PARA ATEND. AMBULATORIAL
Medicamento	277	MEDICAMENTO NÃO ESPECIFICADO
Medicamento	278	MEDICAMENTO SEM NOTA FISCAL DO FORNECEDOR
Medicamento	279	MEDICAMENTO INFORMADO NÃO COBERTO
Medicamento	280	MEDICAMENTO EM QUANTIDADE INCOMPATÍVEL C/ PERMANÊNCIA
Medicamento	281	MEDICAMENTO EM QUANTIDADE INCOMPATÍVEL C/PROCEDIMENTO
Medicamento	282	QUANTIDADE DE MEDICAMENTO SUPERIOR A COBERTA
Medicamento	283	COBRANÇA DE MEDICAMENTO INCLUSOS NAS TAXAS
Medicamento	284	COBRANÇA DE MEDICAMENTO INCLUSO NO PACOTE NEGOCIADO
Medicamento	285	MEDICAMENTO INCOMPATÍVEL COM O RELATÓRIO TÉCNICO
Medicamento	286	COBRANÇA MED. EM PERMANÊNCIA HOSP. NÃO AUTORIZADA
Medicamento	287	COBRANÇA DE MEDICAMENTO NÃO UTILIZADO
Medicamento	288	MEDICAMENTO NÃO AUTORIZADO
Medicamento	289	MEDICAÇÃO NÃO JUSTIF P/O CASO
Medicamento	290	MEDICAÇÃO EM DESACORDO C/ A PRESCRIÇÃO
Medicamento	291	OUTROS
OPM	292	OPME INVÁLIDO
OPM	293	OPME SEM COBERTURA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL
OPM	294	OPME SEM NOTA FISCAL DO FORNECEDOR
OPM	295	OPME INFORMADO NÃO COBERTO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
OPM	296	OPME INFORMADO NÃO AUTORIZADO
OPM	297	COBRANÇA DE OPME NÃO UTILIZADO
OPM	298	COBRANÇA DE OPME NO ITEM MATERIAL E MEDICAMENTOS.
OPM	299	COBRANÇA DE OPME EM DESACORDO COM RELATÓRIO TÉCNICO
OPM	300	OPME EM QUANTIDADE INCOMPATÍVEL COM PROCEDIMENTO
OPM	301	COBRANÇA DE OPME INCLUSA NO PACOTE
OPM	302	OPME EM DESACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DA CAPEP
OPM	303	OPME PAGO A FORNECEDOR TERCEIRIZADO
OPM	304	OUTROS
Gazes Medicinais	305	GASES MEDICINAIS INVÁLIDOS
Gazes Medicinais	306	COBRANÇA DE OXIGENOTERAPIA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Gazes Medicinais	307	OXIGENOTERAPIA COM QUANTITATIVO DE USO EM DIVERGÊNCIA
Gazes Medicinais	308	OXIGÊNIO INCLUSO NA TAXA DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICADA
Gazes Medicinais	309	OXIGENOTERAPIA EM USO PROLONGADO SEM JUSTIFICATIVA DE USO
Gazes Medicinais	310	OXIGENOTERAPIA SEM REGISTRO DE CONTROLE DE USO
Gazes Medicinais	311	GASES EM QUANTIDADE SUPERIOR AO PERÍODO DE PERMANÊNCIA
Gazes Medicinais	312	CO2 EM CIR. VIDEOLAPAROSCÓPICAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO
Gazes Medicinais	313	AR COMP. SEM REGISTRO BOLETIM ANEST. E DURAÇÃO DE USO
Gazes Medicinais	314	COBRANÇA DE GASES INCOMPATÍVEL C/ UTILIZADO/ PRESCRITO
Gazes Medicinais	315	OUTROS
Taxas e Aluguéis	316	TAXA / ALUGUEL INVÁLIDO
Taxas e Aluguéis	317	USO DE EQUIPAMENTO INCOMPATÍVEL C/ PROCEDIMENTO REALIZADO
Taxas e Aluguéis	318	COBRANÇA BOMBA DE INFUSÃO EM PACIENTE NA UTI
Taxas e Aluguéis	319	TAXA INCLUSA NA COBRANÇA DA TAXA DE SALA PREVISTA
Taxas e Aluguéis	320	COBRANÇA DE MAIS DE UMA TAXA DE SALA DE CIRURGIA,
Taxas e Aluguéis	321	COBRANÇA INDEVIDA DE TAXA DE SALA P/ ADMIN. MEDICAMENTO
Taxas e Aluguéis	322	SERVIÇO EM AMBIENTE INCOMPATÍVEL C/ USO DE EQUIPAMENTOS
Taxas e Aluguéis	323	QUANTIDADE SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR
Taxas e Aluguéis	324	TX DE OBSERVAÇÃO EM PS C/ PERM. MENOR Q PERÍODO ESTIPULADO
Taxas e Aluguéis	325	TX DE OBSERVAÇÃO EM PS SEM O REGISTRO DE PERMANÊNCIA
Taxas e Aluguéis	326	COBRANÇA DE TX DE SALA DE P.S. P/ APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Taxas e Aluguéis	327	TX RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA NÃO JUSTIFICADA P/ PROCEDIMENTO
Taxas e Aluguéis	328	COBRANÇA DE TAXA INCLUSA NO PACOTE NEGOCIADO.
Taxas e Aluguéis	329	TAXA DE EQUIPAMENTO CONCOMITANTE C/ TAXA DO PROCEDIMENTO
Taxas e Aluguéis	330	TAXA EXIGE INFORMAÇÃO DO VALOR NA GUIA.
Taxas e Aluguéis	331	TX RECUP. ANESTÉS. C/ PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO DE UTI
Taxas e Aluguéis	332	TX RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA S/ PRESENÇA DO ANESTESISTA
Taxas e Aluguéis	333	COBRANÇA DE TAXA DE SALA INCOMPATÍVEL C/O PROCEDIMENTO
Taxas e Aluguéis	334	TX DE OBSERVAÇÃO EM ATENDIMENTO QUE GEROU INTERNAÇÃO
Taxas e Aluguéis	335	TX SALA C/ PORTE ANESTÉSICO DIFERENTE DO PROCEDIMENTO REALIZADO



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Taxas e Aluguéis	336	COBRANÇA DE TAXA EM QUANTIDADE INCORRETA.
Taxas e Aluguéis	337	EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO EM SALA DE CIRURGIA
Taxas e Aluguéis	338	EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO NO LOCAL DE ATENDIMENTO
Taxas e Aluguéis	339	TAXA DE OBSERVAÇÃO P/ ATENDIMENTO QUE GEROU INTERNAÇÃO
Taxas e Aluguéis	340	OUTROS
Procedimento em Série	341	PROCEDIMENTO EM SÉRIE INVÁLIDO
Procedimento em Série	342	COBRANÇA DE DUAS AVALIAÇÕES FISIOTERÁPICAS
Procedimento em Série	343	QUANT. COBRADA NÃO CONDIZ C/ AS ASSINATURAS NO CONTROLE
Procedimento em Série	344	O CÓDIGO COBRADO É DIFERENTE DO CÓDIGO AUTORIZADO
Procedimento em Série	345	QUANTIDADE DE SESSÕES COBRADAS DIFERENTE DA AUTORIZAÇÃO
Procedimento em Série	346	CÓDIGO INCOMPATÍVEL COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA
Procedimento em Série	347	COBRANÇA DE SESSÕES SEM O DEVIDO PLANO DE TRATAMENTO
Procedimento em Série	348	COBRANÇA PROC. SERIADO INCOMPATÍVEL C/ QUADRO CLÍNICO
Procedimento em Série	349	NÚMERO DE SESSÕES ACIMA DA QUANT. ESTABELECIDADA
Procedimento em Série	350	AUSÊNCIA DE EVOLUÇÃO NO PRONTUÁRIO MÉDICO DO TRATA
Procedimento em Série	351	SESSÕES DE FISIO. DESACORDO C/ EVOLUÇÕES DO PRONTUÁRIO
Procedimento em Série	352	TRATAMENTO SERIADO SEM JUSTIFICATIVA CLÍNICA/TÉCNICA
Procedimento em Série	353	SERVIÇO NÃO CONTRATADO PARA O PRESTADOR
Procedimento em Série	354	LOCAL DE ATENDIMENTO INADEQUADO
Procedimento em Série	355	QUANTIDADE COBRADA DIFERENTE DA REALIZADA
Procedimento em Série	356	TRATAMENTO CANCELADO DEVIDO TROCA DE PROFISSIONAL
Procedimento em Série	357	PACIENTE EM TRATAMENTO COM OUTRO PROFISSIONAL
Procedimento em Série	358	NECESSÁRIO LAUDO OU RELATÓRIO TÉCNICO DO TRATAMENTO SOLICITADO
Procedimento em Série	359	OUTROS
Honorários	360	CODIFICAÇÃO INCORRETA/INADEQUADA DO PROCEDIMENTO.
Honorários	361	HONORÁRIO INCLUSO NO PROCEDIMENTO PRINCIPAL
Honorários	362	SEM REGISTRO DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL
Honorários	363	PROCEDIMENTO PRINCIPAL NÃO REQUER EQUIPE MÉDICA
Honorários	364	COBRANÇA DE HONORÁRIO INTEGRAL MESMO ATO CIRÚRGICO
Honorários	365	LOCAL DE ATENDIMENTO INCORRETO
Honorários	366	COBRANÇA DE HONORÁRIOS EM DUPLICIDADE.
Honorários	367	CONSULTA INDEVIDA, PROC. PRINCIPAL JÁ REMUNERADO
Honorários	368	LOCAL DE ATENDIMENTO NÃO INFORMADO.
Honorários	369	GRAU PARTICIP. AUXILIAR INCOMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO
Honorários	370	ESPECIALISTA NÃO JUSTIFICADO NO EVENTO
Honorários	371	COBRANÇA INDEVIDA DE EQUIPE "STAND BY"
Honorários	372	COBRANÇA DE CADA PARTICIP. DEVE SER EM GUIAS DIFERENTES
Honorários	373	PAGO A OUTRO PRESTADOR
Honorários	374	OUTROS
Exames	375	EXAME NÃO AUTORIZADO
Exames	376	EXAMES NÃO JUSTIFICAM CARÁTER DE URGÊNCIA
Exames	377	PROCEDIMENTO NÃO COMPATÍVEL COM O PS
Exames	378	PROCEDIMENTO NÃO COMPATÍVEL COM CONSULTA ELETIVA



Grupo	Código da mensagem	Descrição da mensagem
Exames	379	OUTROS
Pacotes	380	PACOTE INVÁLIDO
Pacotes	381	COBRANÇA DE PACOTE NÃO EXECUTADO
Pacotes	382	PACOTE NÃO AUTORIZADO
Pacotes	383	ITENS DE COMPOSIÇÃO DO PACOTE NÃO REALIZADOS
Pacotes	384	COBRANÇA DO PACOTE EXIGE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
Pacotes	385	COBRANÇA DE PACOTE EM QUANT. ACIMA DA MÁXIMA PERMITIDA
Pacotes	386	PACOTE COBRADO NÃO CORRESPONDE AO EXAME EXECUTADO
Pacotes	387	PACOTE AMBULATORIAL C/ AUTORIZAÇÃO POSTERIOR AO ATENDIMENTO
Pacotes	388	OUTROS
Revisão de Glosa	389	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE OU AUSENTE
Revisão de Glosa	390	PRAZO P/ SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE GLOSA PRESCRITO
Revisão de Glosa	391	OUTROS
Mensagens de Sistema	392	MENSAGEM ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO TISS
Mensagens de Sistema	393	NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR O ARQUIVO XML

Importante ressaltar que cada um dos motivos de glosa acima está associado a um código TISS correspondente. O presente trabalho buscou manter, sempre que possível, a descrição da mensagem no padrão TISS da ANS, realizando alguns ajustes ou inclusões apenas para adaptar-se às características da autarquia ou para a mensagem atender ao limite de caracteres impostos pelo sistema.

Para as glosas de auditoria externa realizada *'in loco'*, é suficiente utilizar-se o código 187 (evento glosado por auditoria). Porém, para as auditorias efetuadas na CAPEP, realizadas somente após entrega da conta médica, recomenda-se a utilização de um código de glosa técnica, cuja descrição possa informar ao prestador o real motivo para não pagamento do item, de maneira a subsidiar eventual revisão de glosa.

Também recomenda-se aos faturistas que, quando presente mais de um motivo de glosa, inserir os motivos adicionais mediante observação na guia eletrônica, sobretudo, para orientar ao prestador e possibilitar a ampla defesa em recurso de glosa.

Outrossim, a ordem numérica dos códigos da tabela ora apresentada difere da numeração até então utilizada pela CAPEP, necessitando implementação em sistema e ciência aos faturistas, para que, familiarizados, possam passar a operar com a nova codificação



4.Revisão de Glosa

A partir da entrada em vigor do presente manual, ficam instituídas as regras abaixo, referentes à revisão de glosa (recurso e réplica):

- a) Ficam instituídos, para interposição de recurso de glosa, os prazos de, 90 dias, para hospitais, e 60 dias, para demais prestadores, com termo inicial no 1º dia útil do mês subsequente ao mês de entrega da conta recorrida e termo final o envio do recurso eletrônico finalizado no sistema;
- b) Os relatórios contendo os motivos de glosa podem ser acessados na Área do Credenciado do site capepsaude.com.br, devendo o prestador entrar com seu login e senha, clicar em “Faturas” e, em seguida, “Detalhes da Fatura”. Na mesma plataforma, também encontra-se disponível o mecanismo de recurso eletrônico;
- c) Os recursos de glosa devem ser interpostos exclusivamente pela via eletrônica, através da plataforma acima mencionada (acionando o ícone com o desenho de “martelo”), não se admitindo encaminhamento por outros meios, seja físico, e-mail ou XML;
- d) Caso as informações constantes do sistema relativas às glosas sejam insuficientes para elaboração do recurso, poderá ser solicitado esclarecimento junto à Seção de Contas Médicas, através do e-mail secomed@capepsaude.com.br;
- e) Cabe ao prestador o ônus da prova, devendo as alegações serem condizentes com o motivo da glosa e acompanhadas de documentação comprobatória, mediante encaminhamento de cópias de acordos, tabelas, avisos, laudos, pedidos etc;
- f) Os prazos para análise do recurso serão recíprocos em relação aos prazos de interposição, ou seja, a análise deve ser concluída, no máximo, em 90 dias, nos recursos de hospitais e, em 60 dias, nos recursos dos demais prestadores, iniciando na data de recebimento no sistema do recurso eletrônico e tendo como termo final a data de fechamento da fatura de recurso, quando o demonstrativo de análise do recurso já encontra-se disponível ao prestador no sistema;
- g) Para as glosas mantidas após análise do recurso, é facultada ao prestador a interposição de Réplica, preenchida conforme o formulário do anexo I, via abertura de Processo Administrativo no Expediente Geral da autarquia.
- h) As réplicas serão válidas somente em relação aos recursos interpostos após a publicação do presente manual.



- i) Não será aceita a interposição de mais de uma réplica referente a um mesmo recurso. Uma vez recebida a Réplica, as glosas não contestadas daquele recurso serão consideradas como aceitas.
- j) A Réplica só pode ser interposta uma única vez e terá prazo de 20 dias, em se tratando de hospital e de 10 dias, no caso dos demais prestadores, a contar da data de disponibilização no sistema da análise do recurso;
- k) Na Réplica deve ser apresentado somente fato ou elemento novo (alegações e documentos não apresentados em recurso), com justificativa pertinente aos motivos para não reversão da glosa e, assim como no recurso, devem vir acompanhadas dos documentos que comprovem o alegado;
- l) A inobservância das condições acima elencadas implicará no indeferimento do recurso ou réplica, com a consequente manutenção das glosas;
- m) A análise da Réplica deve ser concluída no prazo recíproco de 20 dias (hospitais) ou 10 dias (demais prestadores), sendo o termo inicial a data de abertura do processo administrativo e final a entrega da devolutiva no e-mail informado no processo;
- n) A devolutiva da Réplica seguirá o modelo do Anexo II, que será enviada ao e-mail informado pelo prestador em processo, ao término da análise;
- o) O decurso do prazo para Réplica ou o envio da nota fiscal, ou do R.P.A., dos valores revertidos em recurso pressupõem aceitação das glosas remanescentes e acarretará o envio dos valores incontroversos, caso tenha havido reversão em recurso, via processo para pagamento;
- p) Em caso de interposição de Réplica, somente após finda a análise, havendo valor revertido em recurso e/ou nesta, seguirá para processo de pagamento;
- q) A remuneração seguirá os valores vigentes à época do faturamento da conta original.

5. Recurso de Glosa

Os recursos de glosa tramitam inteiramente pela via eletrônica. A conferência dos recursos que chegam pelo sistema é realizada diariamente, tendo em vista que a data que fica registrada como a de entrega é, na realidade, a de abertura do recurso e não a do envio. Assim, tem-se de acompanhar e registrar a entrada diária de lotes para identificar a verdadeira data de entrega do recurso. Esses recursos vêm com um número de lote e, para poderem ser analisados, necessitam que sejam processados e que se lhe atribuam uma fatura de recurso de glosa, o que é feito manualmente, via agendamento. Quando a análise desse recurso é concluída, fecha-se eletronicamente a fatura. Isto feito, os relatórios já ficam disponíveis para visualização do prestador.



6. Réplica

6.1 – Preenchimento do Formulário de Réplica

Todos os campos do formulário (Anexo I) devem ser preenchidos conforme as orientações abaixo:

1. Prestador: o nome do prestador conforme cadastrado na operadora
2. E-mail para devolutiva: a devolutiva de análise da réplica, conforme Anexo II, será entregue no endereço de e-mail informado no campo
3. Fatura do recurso: nº da fatura de recurso de glosa informada no sistema
4. Valor total da réplica: total dos valores que se busca reverter em réplica
5. Identificação do beneficiário: nome completo ou nº de registro na operadora, como o nº de carteirinha
6. Data de realização: data constante no demonstrativo como a data do evento
7. Descrição do serviço (AMB): nome ou código do procedimento conforme descrito nos relatórios do sistema
8. Item recursado: o item em que incidiu a glosa. Pode ser tanto o procedimento em si, quanto taxa, diária, material, medicamento, honorário etc, associados ao procedimento.
9. Código da glosa: não confundir com o nº do código TISS. O código de glosa da CAPEP pode ser identificado entre parênteses em seguida à descrição do motivo de glosa. Em caso de dificuldade, aceita-se a descrição do motivo de glosa.
10. Valor glosado: valor da glosa mantida em recurso. Não confundir com o da glosa original.
11. Valor recursado em réplica: é o valor que entende-se correto e que se busca reverter.
12. Justificativa: deve ser coerente com os motivos que justificaram a manutenção da glosa no recurso. Os documentos que embasam a alegação devem ser mencionados na justificativa e anexados ao processo.

Nenhum campo deve ficar em branco. Faculta-se ao prestador, quando necessitar repetir a mesma informação sequencialmente no documento, como nome de prestador, beneficiário ou procedimento, substituí-la pela expressão “o mesmo” ou “idem”. Nesse caso, será considerado o último termo escrito no mesmo campo.



6.2 – Devolutiva da Réplica

Finda a análise da réplica, o prestador será cientificado do resultado mediante devolutiva a ser encaminhada ao e-mail informado no formulário. Na devolutiva, deverá constar os motivos das glosas contestadas em réplica, as justificativas para reversão ou manutenção das glosas e os respectivos valores, apresentando, ao final, o valor total revertido em recurso e réplica, conforme modelo do Anexo II. Observar que o modelo é meramente exemplificativo e exhibe motivos de glosa anteriores ao presente manual.

Caso o prestador entenda que as informações apresentadas na devolutiva sejam insuficientes, poderá solicitar cópias de inteiro teor do processo no Setor de Protocolo da autarquia.

7. Disposições Finais

O presente manual entra em vigor na mesma data de publicação.

Exceções serão aceitas somente em duas hipóteses:

- a) disposição contratual em contrário e
- b) deliberação de chefia da CAPEP, justificada por escrito, autorizando ao prestador agir de forma diversa à preconizada no manual.

Dúvidas quanto ao conteúdo do presente material podem ser sanadas através de e-mail para recursosdeglosa@capepsaude.com.br



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE RÉPLICA AO RECURSO DE GLOSA		
Prestador:		
E-mail para devolutiva:		
Fatura do recurso:	Valor total da réplica:	
Identificação do beneficiário:		
Data de realização:	Descrição do serviço (AMB):	
Item recursado:	Código da glosa:	
Valor glosado:	Valor recursado em réplica:	
Justificativa:		
Identificação do beneficiário:		
Data de realização:	Descrição do serviço (AMB):	
Item recursado:	Código da glosa:	
Valor glosado:	Valor recursado em réplica:	
Justificativa:		
Identificação do beneficiário:		
Data de realização:	Descrição do serviço (AMB):	
Item recursado:	Código da glosa:	
Valor glosado:	Valor recursado em réplica:	
Justificativa:		



ANEXO II

RÉPLICA - PROCESSO xxxxx/xx		VALOR RECORRIDO: R\$ 3543,77	
GLOSAS MANTIDAS			
GLOSA	MOTIVO DE GLOSA NO RECURSO	JUSTIFICATIVA	VALOR NÃO REVERTIDO VALOR REVERTIDO
207	Guia sem assinatura do assistido	Ausência de assinatura não justificada; sem envio de guia assinada	R\$ 135,00 R\$ 0,00
412	Sem guia	Não houve apresentação das guias na réplica	R\$ 75,60 R\$ 0,00
447	Sem assinatura e/ou carimbo do prestador	Sem reapresentação dos guias com assinatura e carimbo do executante	R\$ 570,00 R\$ 0,00
470	Contorne auditoria médica/enfermagem	Realização 'in loco', irreversível por via administrativa	R\$ 563,87 R\$ 0,00
455	Material não coberto	Sem cobertura para equipamentos de proteção individual	R\$ 151,20 R\$ 0,00
525	Código mat/med incompatível	Apresentado código de tabela não contratualizada (SIMP/PRO)	R\$ 188,90 R\$ 0,00
		SUB TOTAL:	R\$ 1.684,57
GLOSAS PARCIALMENTE MANTIDAS / REVERTIDAS			
GLOSA	MOTIVO DE GLOSA NO RECURSO	JUSTIFICATIVA	VALOR NÃO REVERTIDO VALOR REVERTIDO
525	Código mat/med incompatível	Código TISS apresentado correto porém, preço na tabela inferior ao cobrado	R\$ 177,00 R\$ 478,00
		SUB TOTAL:	R\$ 177,00
GLOSAS REVERTIDAS			
CÓDIGO	MOTIVO DE GLOSA NO RECURSO	JUSTIFICATIVA	VALOR NÃO REVERTIDO VALOR REVERTIDO
189	Tipo de guia inválido	Glosa indevida; apresentada guia liberada pela operadora.	R\$ 0,00 R\$ 40,00
412	Sem guia	Documentação apresentada em réplica	R\$ 0,00 R\$ 405,00
440	Guia com validade vencida	Apresentada guia revalidada; não houve atualização no sistema.	R\$ 0,00 R\$ 97,20
484	Valor apresentado a maior	Documento anexo comprova o reajuste no valor das consultas.	R\$ 0,00 R\$ 90,00
484	Valor apresentado a maior	Documento anexo comprova acerto de novo fator de CH	R\$ 0,00 R\$ 30,00
484	Valor apresentado a maior	Documento anexo comprova acerto de novos inflatores de medicamentos.	R\$ 0,00 R\$ 210,00
508	Sem guia de consulta para cobrança	Guias de consulta apresentadas	R\$ 0,00 R\$ 180,00
525	Código mat/med incompatível	Apresentado o código TISS dos materiais conforme tabela acordada (Brasíndice).	R\$ 0,00 R\$ 152,00
		SUB TOTAL:	R\$ 1.204,20
TOTAIS:			
		VALORES NÃO REVERTIDOS EM RÉPLICA:	R\$ 1.861,57
		VALORES REVERTIDOS EM RECURSO DE GLOSA:	R\$ 965,17
		VALORES REVERTIDOS EM RÉPLICA:	R\$ 1.682,20
		TOTAL REVERTIDO	R\$ 2.647,37

**PORTARIA Nº 003/2021 – CAPEP-SAÚDE
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, altera a Portaria nº 009/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 1º O artigo 3º terá a seguinte redação:

“Art. 3º O Psicólogo que optar por fazer o atendimento remoto de verá apresentar relatório psicológico contendo:

- Identificação do mutuário;
- Horário do atendimento;
- Forma remota do atendimento;
- Tempo do atendimento.”

Art. 2º O artigo 4º terá a seguinte redação:

“Art. 4º O valor por sessão realizada será de acordo com a tabela da CAPEP-SAÚDE.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 16 de fevereiro de 2021.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

COMUNICADO

Aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE:

Informamos que a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, os meios de comunicação dos beneficiários com a CAPEP-SAÚDE serão:

Prioritariamente via whatsapp e e-mail:

Whatsapp: (13) 3205-5029 / (13) 3205-5039

e-mail: protocolo@capepsaude.com.br

Caso não possua acesso aos meios disponibilizados, entrar em contato via telefone:

(13) 3205-5029 / (13) 3205-5039

Os horários de atendimento serão das 09:15hs às 16:30hs de segunda a sexta-feira.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

COMUNICADO

Aos prestadores de serviços da CAPEP-SAÚDE

Informamos que a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, o meio de comunicação dos prestadores com a CAPEP-SAÚDE será através do telefone: (13) 3205-5040 e (13) 3205-5030

Os horários de atendimento serão das 09h às 17h de segunda a sexta-feira.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**ATOS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 44.775/2020-22**

Em cumprimento ao artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a ANULAÇÃO da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos às fls. 253 e orientação jurídica às fls. 254.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 22 de fevereiro de 2021.

**ROSA FORTES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CAPEP-SAÚDE**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 1ª Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º – Fica designada Comissão Especial constituída pelos Vereadores Srs. **Audrey Kleys Cabral Dinau (PP)**, **Benedito Furtado de Andrade (PSB)** e **Telma Sandra Augusto de Souza (PT)** com a finalidade de analisar a inserção nos anais desta Casa da matéria “Uma ferradura no meio do caminho”, publicada no jornal A Tribuna, em 23 de janeiro de 2021, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara de Santos Adilson dos Santos Júnior.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 08 de fevereiro de 2021.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 08 de fevereiro de 2021. Requerimento de inserção nº 1/2021

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE
FEVEREIRO DE 2021:

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 01/2021

Onde se lê:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

Leia-se:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE
FEVEREIRO DE 2021:

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 05/2021

Onde se lê:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

Leia-se:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE
FEVEREIRO DE 2021:

RESOLUÇÃO Nº 05/2021
REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 04/2021

Onde se lê:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

Leia-se:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021, APROVOU E PROMULGOU A SEGUINTE:

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 06
18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Requerimento de C.E.V. nº 2/2021, autoria Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Vereadores constituída pelos Srs. LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS (PL), ADRIANO ALEX PIEMONTE (PSL), AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO (PSDB), DÉBORA ALVES CAMILO (PSOL), JOSÉ TEIXEIRA FILHO (PP), MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO (PSB) e PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU (PRB), com a finalidade de discutir, acompanhar e apoiar os processos que tratam da regularização fundiária em Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 19 de fevereiro de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 07
18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Requerimento de C.E.V. nº 3/2021, autoria Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Vereadores constituída pelos Srs. LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS (PL), AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO (PSDB), CARLOS TEIXEIRA FILHO (PSDB), JOSÉ TEIXEIRA FILHO (PP) e MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO (PSB), com a finalidade de implementar propostas que visem estruturar e fortalecer

cer o Terceiro Setor em Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 19 de fevereiro de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 08
18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Requerimento de C.E.V. nº 6/2021, autoria Vereador João Carlos de Assis Neri)

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Vereadores constituída pelos Srs. JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI (DEM), ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR (PP), DÉBORA ALVES CAMILO (PSOL), FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA (PT) e TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA (PT), com a finalidade de debater, discutir, acompanhar e fiscalizar a execução de obras e todas as ações que contribuam para o desenvolvimento da Zona Noroeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º Secretário
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 19 de fevereiro de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 09
18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Requerimento de C.E.V. nº 7/2021, autoria Vereador João Carlos de Assis Neri)

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Vereadores constituída pelos Srs. JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI (DEM), AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO (PSDB), FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA (PODEMOS), FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA (PT), JOSÉ TEIXEIRA FILHO (PP), LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS (PL) e PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU (PRB), com a finalidade de visitar periodicamente os cemitérios públicos do Município, com o propósito de indicar melhorias junto à administração, frequentadores e moradores próximo a cada cemitério.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 19 de fevereiro de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10
18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Requerimento de C.E.V. nº 10/2021, autoria Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Vereadores constituída pelos Srs. FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA (PT), CARLOS TEIXEIRA FILHO (PSDB), DÉBORA ALVES CAMILO (PSOL), FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA (PODEMOS), MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO (PSB), PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU (PRB) e ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA (PRB), para discutir propostas para o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda em nossa cidade e região.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de

Santos, em 19 de fevereiro de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 12/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis:

Convidamos a população santista para participar, também, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio (capmic@camarasantos.sp.gov.br), da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia 10 de março de 2021, às 17:00horas.

Na ocasião, será discutido o tema: Segurança Ambiental do Porto e Cidade.

Santos, 22 de fevereiro de 2021

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO: Nº 08/2021-E**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e empresa CORREIOS.

Processo: nº 1101 / 2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.10.01.031.00 01.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 168.070,24 (cento e sessenta e oito mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura 09/02/2021.

Em, 23 de fevereiro de 2021.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

COMUNICADO

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira –AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, Prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Janeiro de 2021, nos termos das instruções consolidadas nº 02/2008 do TCE– SP e artigo 5º da Lei 8666/93.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

ODAIR GONZALEZ
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2021, nos termos das instruções consolidadas nº 02/2008 do TCE–SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Coml.3 Albe Ltda	4.132,50	Aux.3117
1	Intermedial Comercial Ltda	4.038,40	Aux.3125
1	LC Comercial Eireli EPP	12.620,80	Aux.3121
1	M.F.Comercio, Gerenciamento e Serviços Eireli - M	15.882,80	Aux.3118
1	Marcela Silvia de Andrade 04187852875	3.270,80	Aux.3116

1	N.K Comercio de Papéis Ltda	15.176,00	Aux.3123
1	Orla Distribuidora de Produtos Eireli	18.943,32	Aux.3119
1	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda	6.212,02	Aux.3120
1	Quality Max Ind. Com.de Prod. Limpeza Eireli-ME	11.905,00	Aux.3124
1	Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli-ME	33.847,20	Aux.3122
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	18.547,52	Aux.3072B
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	25.848,31	Aux.3095B
2	Cimel Mecânica Eireli - ME	44.440,12	Aux.3017D
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	12.150,36	Aux.3073
2	PGV Locação de Veículos e Equipamentos Ltda	63.555,85	SERV1110B
3	Neo Consultoria e Adm. de Benefícios Eireli	31.042,65	SERV1121
4	Wireless Com Services Ltda	961,70	Serv.1066A
5	A.M.S. Comércio de Areia e Pedra Eireli	13.893,00	Aux.3113
5	Comercial Cedro Eireli - ME	12.180,00	Aux.3114
5	Greca Distribuidora de Asfaltos S/A	118.594,29	Aux.3096
5	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	36.900,00	Aux.3111
6	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	174,83	Aux.3059
6	Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda	35.599,88	Aux.3058C
7	Verocheque Refeições Ltda	681.862,68	Serv.1077C
8	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	13.867,60	Serv.1069D

Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

ODAIR GONZALEZ
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para a 199ª Reunião Ordinária, que será realizada REMOTAMENTE, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14h, através do link: <https://meet.google.com/dva-irjf-umn> com a seguinte pauta:

Expediente

- Aprovação de Atas anteriores;
- Assuntos gerais.

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

**PROF.ª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO
SOUZA MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2021 - FAMS

Onde se lê:

No período de: 15 de fevereiro a 16 de março de 2021

Leia-se:

No período de: 15 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021

Santos, 23 de fevereiro de 2021.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE**

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 09:30 horas, por vídeo conferência, em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e deliberação da ata da reunião ordinária de 23/11/2020;
2. Assuntos e informes gerais;
3. Encaminhamentos a serem adotados pela CAGIEC nos casos de necessidade de emparedamento de imóveis;
4. Aviso quanto aos procedimentos de notificações dos proprietários que não foram localizados ou que não tem endereço/representante certo;
5. Análise e deliberação sobre o PA 59939/2020-61 (Rua Brás Cubas, 239);
5. Análise e deliberação sobre o PA 54776/2020-11 (Rua General Câmara, 422);
6. Análise e deliberação sobre o PA 55338/2020-80 (Rua Av. Cons. Nébias, 52, 62, 64, 66, 68 e 70);
6. Análise e deliberação sobre o PA 11228/2021-13 (Av. Conselheiro Nébias, 199);
7. Análise e deliberação sobre o PA 46201/2020-34 (Rua Dr. José Dias de Moraes, nº 793);
8. Análise e deliberação sobre o PA 6211/2020-82 (Rua Alexandre Rodrigues, 39);
9. Análise e deliberação sobre o PA 54788/2020-09 (Avenida São Francisco, 434);

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC**

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos - 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2017



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Bolívia
Desaparecida em maio de 2018



GUSTAVO DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e cabelo preto
Natural de Ribeirão Pires/SP
Desaparecido em agosto de 2016



HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em março de 2012



ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2014



JANAINA DE JESUS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em janeiro de 2010



JAQUELINE SOARES DANTAS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2011



JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em agosto de 2005



JÉSSICA ACÁCIO INACIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em abril de 2018



JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2008

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PÉRGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos - 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.